ENFERMAGEM
Bio Home Care
Acompanhante Hospitalar e Domiciliar
CNPJ 18.995.057/0001-33
Magali Silva
(44) 9902-6326 • (44) 9726-2472
maga-17-2011@hotmail.com
NOVA ESPERANÇA

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2657
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1744
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 12 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 17/11/2013

Acima de tudo, a missão filantrópica dos profissionais da saúde

Diretor do Hospital São Vicente de Curitiba fala da importância de se atender à comunidade e ser útil para o desenvolvimento humano

Além de prestar um serviço de excelência, desde o primeiro contato com o público, médicos e profissionais da área de saúde têm uma missão filantrópica que supera qualquer interesse financeiro ou pessoal. É a necessidade de servir à comunidade e ser útil para o desenvolvimento humano. "Nós estamos diretamente ligados ao ser humano. Valemos pela vida humana, essa preciosa dádiva nos é concedida", lembra Marcial Carlos Ribeiro, diretor superintendente do Hospital São Vicente – FUNEF, em Curitiba.

O hospital paranaense assiste ao Pequeno Cotolengo e ao Asilo São Vicente de Paula, além de atender ao Sistema Único de Saúde (SUS), em todas complexidades: baixas, médias e altas. "Estamos em evolução constante em busca de acreditação internacional", conta o especialista.

No entanto, Ribeiro acredita que ainda há confusão quando se fala que fazer um trabalho filantrópico não há, muitas vezes, uma evolução pessoal e financeira. No caso do Hospital São Vicente- FUNEF, por exemplo, o profissional é constantemente capacitado para a excelência na formação científica e cultural. "Temos dificuldade de incutir a todos os nossos colaboradores, especialmente nos que têm formação superior, nossa visão e nossa missão de ajudar ao próximo. Por isso, a missão da atual direção é transmiti-la de geração em geração. Nossa missão é a forma com que conduzimos o trabalho", explica.

Para o diretor superintendente, as atividades filantrópicas deveriam existir em todas atividades governamentais que, para ele, são deficientes. "Uma administração correta, com aplicação correta de superávits operacionais devem ter possibilidade de evoluir e transformar-se em instituições exemplares", completa.

O Hospital São Vicente – FUNEF conta com duas unidades na capital, nos bairros Centro e CIC, e oferece serviços de excelência em diversas áreas da medicina.

Governador Beto Richa inicia trabalho na região

Previsão da agenda entre dias 20 à 22 é percorrer 16 municípios

A comitiva governamental visitará, até a próxima sexta-feira (22), 16 municípios, cuja programação inclui entrega de hospitais e Unidades de Pronto Atendimento, assinatura de ordens de serviço na área de infra-estrutura, encontro com prefeitos e lideranças políticas para discutir parcerias institucionais em prol dos municípios.

A previsão de agenda do Governador Beto Richa é iniciar na quarta-feira (20) por Londrina, Maringá, Colorado, Lobato e Atalaia. Na quinta-feira (21), logo pela manhã, a maratona inicia por Santo Inácio, Santa Inês, Itaguajé, Jardim Olinda e Paranapoema. A agenda da sexta-feira (22) segue pela seqüência Paranavaí, Santo Antonio do Caiuá, Inajá, Paranacity, Cruzeiro do Sul e São João do Caiuá.

Paranacity recebe novo ônibus escolar

Após a Prefeita Ednea Buchi Batista ter feito inúmeras viagens à Brasília em busca de recursos destinados a ampliação da frota responsável pelo Transporte Escolar, o município de Paranacity recebe um novo ônibus do Programa "Caminho da Escola".

Programa criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes, contribuindo para a redução da evasão escolar, bem como a ampliação, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica, da zona rural e urbana das redes estaduais e municipais. Esta é mais uma conquista da administração. Paranacity, uma cidade para todos.

IX SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

"DIREITO À DIVERSIDADE"

CRUZEIRO DO SUL/PR - 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O encontro reunirá, durante uma semana, Gestores e Educadores de 67 Municípios das Regiões Norte e Noroeste do Estado com vistas à Implantação de Metas da Política de Educação Inclusiva do Ministério da Educação

O município de Cruzeiro do Sul sediará, de 25 a 29 de novembro, o IX Seminário de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade. O programa promove a formação continuada de gestores e educadores das redes estaduais e municipais de ensino para que sejam capazes de oferecer educação especial na perspectiva da educação inclusiva. O objetivo é que as redes atendam com qualidade e incluam nas classes comuns do ensino regular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação – SECADI/MEC desenvolve este programa, em parceria com os municípios polos que atuam na formação dos gestores/as e educadores/as para a construção de sistemas educacionais inclusivos em todo o país. O Município de Cruzeiro do Sul, através do Departamento de Educação já confirmou a inscrição de 67 municípios das regiões Norte e Noroeste do Paraná, com apoio fundamental do Ministério da Educação.

O prefeito Ademir Mulon destaca com satisfação que o município é Polo deste evento. Por isso pode estar contribuindo para o aprimoramento da Educação, no âmbito dos municípios das regiões partícipes.

A Diretora Municipal de Educação Professora Elci Aparecida Tomaz Caparroz disse que o Município estará atendendo, não apenas no quesito pedagógico do Programa, mas no planejamento de uma logística que propicie comodidade a todos os profissionais de educação que se farão presentes. Destacou que a realização do Seminário no Município de Cruzeiro do Sul é uma conquista que enobrece a administração e a comunidade sul-cruzeirense. Reafirmou que o programa acontece em 162 municípios-polo.

Em parceria com o Ministério da Educação, esses municípios oferecem cursos, com duração de 40 horas, em que são formados os chamados multiplicadores. Após a formação recebida, eles se tornam aptos a formar outros gestores e educadores.

Dada a grandeza do evento o Município estará promovendo não apenas um Encontro de Gestores e Educadores, mas uma oportunidade para se buscar alternativas efetivas do processo de inclusão educacional, sem perder a essência maior da ação que é a inserção social daqueles que necessitam de profissionais voltados e preparados para a oferta de uma educação que lhes é especial.

O Prefeito Ademir Mulon, disse que em todas as edições anteriores os encontros foram um grande sucesso e que não seria diferente neste. Enfatizou que a estrutura dos Departamentos Municipais estarão à disposição dos organizadores e participantes, no intuito de consagrar mais uma edição de sucesso do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAI
Reconhecido pelo MTPS sob o nº 115.698/68 – INPS Matr. 14-240-00-075-12
CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua José Ferreira de Castilho, 1527
Caixa Postal, 11 - Telefax (0**44) 3243.1304 – e-mail: strsaojorgedoivai@fetaep.org.br
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - Pr.
FETAEP Filiado a FETAEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2013/STR

O Sr. Antonio Casagrande, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí, no uso da atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 001/2013
b) Licitação Nº: 001/2013/STR
c) Modalidade: Pregão Presencial
d) Data da Homologação: 14/11/2013
e) Objeto da Licitação: Venda de um Imóvel urbano denominado data de terras sob os 1,e 2 (hum e Dois) da quadra número 4 (quatro), com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) situado nesta cidade, contendo uma construção em alvenaria, tipo sobrado com 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Proposta Declarada Vencedora: ASSIANIL DIAS DE SOUZA
Valor Total da Proposta: R$ 215.000,00

São Jorge do Ivaí, 14 de Novembro de 2.013.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 367/2013

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– SONIA MARIA PIFFER, com cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.020,66 (Dois mil, vinte reais e sessenta e seis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 107/2013

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 367/2013 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: SONIA MARIA PIFFER, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.020,66 (Dois mil, vinte reais e sessenta e seis centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 01 de novembro de 2013.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Extrato da Ata

Declaração de Licitação Deserta
Procedimento da licitação nº. 65/2013
Modalidade: Concurso de Projetos
O Pregoeiro Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que na Licitação modalidade Concursos de Projetos º 01/2013, não acudiram interessados, sendo declarado DESERTO.

São Jorge do Ivaí – Pr., 09 de Setembro de 2013.

Welber Roberto Mineli
Pregoeiro

Concurso de Projetos nº 01/2013
Homologação

Considerar a declaração do Pregoeiro e do Parecer Jurídico, homologado como DESERTO o processo licitatório nº 65/2013 na modalidade Concurso de Projetos 01/2013 e determino o arquivamento do mesmo.

São Jorge do Ivaí – Pr. 09 de Setembro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 69/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de serviços de manutenção e revisão da iluminação publicas desta Municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 69/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 28 de Novembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 14 de Novembro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 006/2013, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 08/2013, Processo Licitatório nº 103/2013, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projetos complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, telefônico, lógica, alarme e SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas) para o novo refeitório do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, elaboração do PSCIP – Plano de Segurança Contra Incêndio de Pânico de todo o complexo do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, Elaboração de projeto elétrico para iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal e Projeto básico de contorno com aproximadamente 1.200 metros com viabilidade de obras de Arte Especial e obras de Arte Corrente, sendo uma intersecção junto a PR-554, uma intersecção a uma estrada municipal e uma travessia em ponte nos moldes de confecção do manual do DER/PR. Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento das Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação ao lote nº 01: a empresa LEÃO PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA – ME, declarada vencedora, com a proposta no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Com relação ao lote nº 02 não houve interessados, sendo declarado deserto.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 14 de Novembro de 2013.

Valdenir Casetta – Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 70/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de folder, fichas, pastas, envelopes, blocos e carteirinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 70/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 29 de Novembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 14 de Novembro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 71/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 71/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 03 de Dezembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 14 de Novembro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 72/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de eletroeletrônicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 72/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 04 de Dezembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 14 de Novembro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

GRUPO DE TEATRO MANIFESTO
Cruzeiro do Sul - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GRUPO DE TEATRO MANIFESTO de Cruzeiro do Sul, Paraná, através do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem conforme o que preceitua o artigo 13º (décimo terceiro) do referido Estatuto (Registro nº 163 de 12/08/1982), vem por meio deste, CONVOCAR, todos os Sócios ativos e inativos a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será no dia 20 de novembro de 2013, as 20 horas no Prédio da Câmara de Vereadores, localizado no numero 680 da Rua Vereador João Lemes da Silva em Cruzeiro do Sul, para tratar da seguinte pauta deste dia:

01 – Eleição da nova Diretoria;

02 – Alteração da atual denominação ou mudança de atividade para ASSOCIAÇÃO POR MORADIA, SAÚDE, TRABALHO E CIDADÂNIA;

03 - Alteração do Estatuto conforme finalidade da nova nomenclatura, Associação por Moradia, Saúde, trabalho e Cidadania;

04 – Mudança de endereço da Entidade;

05 – Inscrição de novos membros para o quadro dos sócios.

Cruzeiro do Sul, 14 de novembro de 2013.
Celso Alves de Figueiredo/Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **13:30 horas** do dia 28/11/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013, **MENOR PREÇO PO ITEM**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS

Os envelopes de habilitação serão abertos às **14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 08 de novembro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 28/11/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO RECREATIVO DESTINADO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 08 de novembro de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS
Rua Manoel Antonio Filho, nº 51, Centro – CEP 87630-000
Fone (44) 3254-1380 – Fax (44) 3254-1122
ATALAIA-PARANÁ

RESOLUÇÃO 04/2013

SÚMULA: APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO 2012 E ALTERAÇÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA PAIF-ESTADUAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 0532/1995, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de Outubro e 04 de Novembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o a prestação de contas através Demonstrativo Sintético Financeiro 2012;

Art. 2º - Aprovar a alteração do plano de aplicação do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, um convênio com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e o Município de Atalaia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião, 04 de Novembro de 2013.

LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINE
PRESIDENTE DO COMAS

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 42/2013 – Processo Licitatório nº. 102-2013,** do tipo Melhor Preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Aquisição de 01 (um) veículos automóvel zero quilometro de fabricação nacional, com dação de 01 (um) veículo usado, conforme característica e condições contidas no anexo I e II do Edital.**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 10:00 horas, do dia 27 de Novembro de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 10:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 13 de Novembro de 2013.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 43/2013 – Processo Licitatório nº. 103/2013,** do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa Comercial Varejista, com finalidade de fornecer mercadorias de copa e cozinha diversos, materiais de limpeza e outros, para atender as necessidades dos Departamentos da Administração Municipal, com retiradas parciais nas eventuais necessidades, conforme relação constante no anexo I deste edital (Termo de Referencia).**

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 28 de Novembro de 2013 sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 14 de Novembro de 2013.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2013 – Processo Licitatório nº. 104/2013,** do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa Ramo Comercial de Brinquedos e Artigos para Decoração de Festas, para fornecimento de Brinquedos e de Artigos de Decoração para utilização nas festividades natalinas realizadas anualmente pelo Município, conforme descrição constante no anexo I deste edital (Termo de Referencia).**

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 28 de Novembro de 2013 sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 14 de Novembro de 2013.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

JORNAL REGIONAL SEMANAL

Concurso Miss Melhor Idade de Floraí elege Maria Júlia dos Santos Marques, 82 anos

01 – Angelina Carniel, 02 - Carmelia Garbosa, 03 - Dirce Siqueira da Silva, 04 - Irene Carniel Mazzaro, 05 - Laurita Costenaro, 06 - Luiza Galego, 07 - Maria Carniel, 08 - Maria José Pelozo, 09 - Maria de Lourdes Teixeira, 10 - Neusa Aparecida Galina Medeiros, 11 - Tereza Pontes Peres, 12 - Idalina Britz, 13 - Maria Julia dos Santos Marques, 14 – Graça Tessarolo Boreli, 15– Fausto Eduardo Herradon, 16 - Adriane Cristie da Silva, 17 - Fatima Vendrameto, 18 - Mafalda Hipolito Mobilia, 19 - Valmira da Silva Cavassani, 20 - Leticia Cavassani, 21 - Luzia Bordin, 22 - Jandira Juliane, 23 – Jeni Borelli Vicentin, 24 – Cleuza Maria Cortonez, 25 – Amélia dos Santos, 26 - Marlene Munhoz, 27 - Aliria Lopes da Mata Santos, 28 –João Antonio

JURADOS: Edite Serenini Marinozi Diretora do Grupo La Voga Zeen, Anny Angelica Mendes Diretora da empresa Lua Zeen, Maria Inês Ferrarini Guerino Membro do Clube Renascer de São Jorge do Ivai, Maria Angela Zampieri Gimenez Secretária de Educação, Edite Bortoluzzi de Toledo estilista e diretora do Grupo Result, Vivian Aparecida de Toledo Diretora da Rezzum, Diogo Vargas Costa estilista da empresa Rezzum

O concurso de Miss Melhor Idade realizado no sábado (dia 9), no Clube Recreativo Floraiense, de Floraí, provou que beleza não é necessariamente sinônimo de juventude. Na passarela, 24 candidatas exibiam produções cheias de glamour e elegância, dignas de uma verdadeira disputa de misses.

Quem levou para casa o almejado título foi a aposentada Maria Júlia dos Santos Marques, de 82 anos. Um grande público se fez presente, destaque para a caravana de São Jorge do Ivaí, do casal da moda em Floraí Vivian Aparecida de Toledo e Cássio Murilo Almeida da Rezzum Indústria e Comércio de Confecções atual Presidente do Sindicato Empresarial da Indústria do Vestuário (Sindvest) de Maringá; da Secretária de Cultura Aparecida Nilza Peron da Silva, Durvalina Bortoluzi, coordenadora, Diretor de esportes João Antonio, os vereadores Edna Contin (Presidente) – Márcio Leandro Mendes (Dudu) e Gilcimar Vicentini Sformi (GIL) e o Vice-Prefeito Maurilio Sérgio Marangoni acompanhado pela esposa Marcia Maricato.

Foram convidados para compor o júri às seguintes personalidades - Edite Serenini Marinozi Diretora do Grupo La Voga Zeen – Anny Angelica Mendes Diretora da empresa Lua Zeen – Maria Inês Ferrarini Guerino Membro do Clube Renascer de São Jorge do Ivai – Maria Angela Zampieri Gimenez, Secretária de Educação - Edite Bortoluzzi de Toledo estilista e diretora do Grupo Result – Vivian Aparecida de Toledo Diretora da Rezzum – Diogo Vargas estilista da empresa Rezzum. A missão do corpo de jurados foi o de avaliar os quesitos, elegância, desenvoltura, beleza natural e simpatia . No auge da 'Melhor Idade', o grupo do Centro de Convivência do Clube do Vovô (sede própria) à rua Presidente Getulio Vargas tem cadastrado 90 pessoas entre homens e mulheres que utilizam deste espaço semanalmente em uma série de atividades, sempre com novidades.

Quesito beleza à parte, Maria Júlia ressalta a importância de um concurso desse tipo para mulheres como ela: "É a segunda vez que participo e isso, com certeza, aumenta a minha auto-estima. Acho que iniciativas como essas dão um estímulo positivo, pois valorizam pessoas idosas." Maria Julia mãe de sete filhos, avó de 06 netos e 02 bisnetos, diz que é bastante vaidosa e tem um cuidado especial com seu cabelo. A família numerosa, valeu na torcida pela aposentada que recebeu o título de Miss Melhor Idade 2013.

Assim como Maria Júlia, outras candidatas tiveram a oportunidade de subir ao pódio, pois o concurso elegeu mais duas categorias: 1ª e 2ª Princesas. As ganhadoras foram respectivamente Idalina Blitz com 71 anos de idade eleita 1ª Princesa e Gracia Tessarolo Boreli, de 80 anos de idade sendo a 2ª Princesa. O Prefeito Fausto Herradon disse: "Acho importante a criação de projetos que tirem o idoso de casa". Fausto acrescenta que o centro conta com vários tipos de atividades como baile, artesanato, aulas de ginástica, passeios no campo, cidades e praia. No entanto, o concurso certamente é o que faz mais sucesso com o público.

Prova disso foram as 24 pioneiras inscritas na disputa que levaram filhos, netos e bisnetos para torcer. A versão para homens, o Mister Terceira Idade, segundo Herradon, também deverá ganhar adeptos para os próximos eventos; "Não se compara ao similar feito com mulheres mas eles vão estar presentes, garanto". A Gestora da Assistência Social a 1ª dama Adriane Cristie da Silva agradeceu a todos os envolvidos na realização do evento principalmente a equipe de voluntários e as candidatas que abrilhantaram o concurso. São elas: Amélia dos Santos, Carmélia Garbosa, Dirce Siqueira da Silva, Irene Carniel Mazzaro, Laurita Costenaro, Luiza Galego, Maria Carniel, Maria José Pelozo, Maria de Lourdes Teixeira, Neusa Aparecida Galina Medeiros, Tereza Pontes Peres, Fatima Vendrameto, Mafalda Hipolito Mobilia, Valmira da Silva Cavassani, Leticia Cavassani, Luzia Bordin, Jandira Juliane, Jeni Borelli Vicentin, Cleuza Maria Cortonez, Lurdes Squizato e Aliria Lopes da Mata Santos. Após a coroação, vestimenta das faixas e desfile na passarela das vencedoras rolou um Bailão da Saudade, sob o som da Banda Gaita Campeira.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 370/2013

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas intensas (13214)

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (única) de 05 abril de 1990 Seção II das atribuições do Prefeito, Art. 55 e Art. 56 e da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e Lei Federal 12340 de 01 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Integração de 24 de Agosto de 2012.**

I – CONSIDERANDO que no dia 03 de Novembro de 2013, com inicio por volta das 16:10 hs, ocorreram fortes chuvas onde choveu aproximadamente 80mm, no período de 2 (duas) horas, causando um grande volume de água em um curto espaço de tempo ocasionando fortes enxurradas, alagando residências e danificando parcialmente a malha viária urbana e vias públicas não pavimentadas, destruindo também a represa de contenção de águas pluviais localizado na Rua Acre , e o dissipador com emissários duplos, localizado entre os Jardins Palmeiras e Progresso, onde os mesmos deságuam na bacia do Rio Pirapó ;

II – CONSIDERANDO que como conseqüência deste desastre, resultaram danos humanos, materiais e ambientais conforme consta no Formulário de informação de desastre (FIDE) e Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE).

III- CONSIDERANDO que de acordo com a Instrução Normativa nº 1 de 24 de Agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional (IN/MI nº01/2012), a intensidade do desastre foi dimensionada como desastre de Média Intensidade (Nível I) ;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como tempestade local / Convectiva - chuvas intensas – COBRADE 13.214, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC , nas ações de resposta ao desastre;

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias.

Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, 05 de Novembro de 2.013.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº. 160/2013

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONCEDIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI Nº. 1266/2012, DATADA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1.º) - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

08.00	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL;**	
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;**	
08.03.08.243.0008.6.001	**Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente;**	
4.4.90.52.00.00.00.0000783	Equipamentos e material permanente – 365	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 100.000,00**

Art. 2.º) - Como recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior deverá ser utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Fonte n.º 783 – Convênio Min. Combate e Fome – Veículo/Equip. para APAE ..... R$ 100.000,00

Total do Excesso Utilizado: ..... R$ 100.000,00

Art. 3.º) – Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto do Decreto.

Art. 4.º) – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 de Outubro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 000161/13

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL N° 1266/2012:

DECRETA

Art. 1º) Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
(3)	04.122.002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
	3.3.90.14.00.00.00.000001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0001	5.000,00
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA			
(15)	04.122.002.2.006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
	3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0001	6.000,00
02.05 - CONTROLE INTERNO			
(14)	04.122.002.2.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE		
	3.3.90.3900.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0001	8.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
(39)	04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	339039.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0001	50.000,00
(41)	04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEI)ITO		
	3.3.90.91.00.00.00.000001 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0001	20.000,00
(35)	04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	3.390.1400.00.00.000001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0001	5.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(163)	12.306.006.2.032 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
	3390300000.000112 - MATERIAL DE CONSUMO	0112	15.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(213)	10.301.007.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMILIA		
	3.3.90.39.00.00.00.000495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0495	10.000,00
(207)	10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
	3.3.90.30.00.00.00.000495 - MATERIAL DE CONSUMO	0495	5.000,00
(206)	10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
	3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO	0303	5.000,00
(205)	10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
	3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	5.000,00
(197)	10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	3.3.90.30.00.00.00.000303 - MATERIAL DE CONSUMO	0303	5.000,00
(196)	10.302.007.2.037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	3.3.90.30.00.00.00.000495 - MATERIAL DE CONSUMO	0495	5.000,00
(214)	10.301.007.2.039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DA FAMILIA		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0001	10.000,00
(220)	10.302.007.2.040 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEDICINA MÉDICO PESSOAS JURIDICA		
	3.3.90.39.00.00.00.00000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0303	30.000,00
(219)	10.302.007.2.040 - MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEDICINA - MÉDICO PESSOAS JURIDICA		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0001	30.000,00
(195)	10.302.007.2.037 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
	3.3.90.30.00.00.00000001 - MATERIAL DE CONSUMO	0001	5.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA			
(253)	10.304.007.2.036 - MANTER OS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
	3.3.90.39.00000000303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0303	3.000,00
(241)	10.305.007.2.035 - MANTER OS SERVIÇOS EPIDEMIOLÓGICOS		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0001	3.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
(303)	08.243.008.6.002 MANUTENÇÃO DO TELE-CENTRO COMUNITÁRIO DE INFORMATICA		
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0001	10.500,00
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
(309)	08.244.008.2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ASSISTENCIA SOCIAL		
	3.3.90.39.00.00.00000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0001	5.000,00
	Total Suplementação:		240.500,00

Art. 2° Como recursos paraa cobertura do crédito de que tra o artigo anteior deverá ser utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Fonte nO000 - Recursos Livres R$ 162.500,00
Fonte nO303 - Saude 15% - R$ 43.000,00
Fonte nO495 - Saude / Atenção Básica R$ 35.000,00
Total do Excesso Utilizado _ _ _ _ _ . R$ 240.500,00

Art. 3° 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4° Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 12 de Novembro de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013
Processo nº 180/2013

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, a todas as empresas interessadas em particular do referido certame, a retificação do edital do pregão Presencial **057/2013**, com a correção do item **07-08-09** do anexo I, onde se encontrava digitado placas de veículos não referentes ao item, por erro de digitação, onde as mesmas foram excluídas, permanecendo as placas corretas para o item. A correção efetuada não afeta a formulação das propostas, os demais itens e descrições do edital não sofrem alteração por este comunicado, inclusive a data de recebimento dos envelopes e abertura para julgamento permanecem as mesmas citadas no edital.

Este aviso será encaminhado a todos os protocolos já encaminhados ao setor de licitação, através do e-mail oficial da licitação (licitação@floraí.pr.gov.br), além de contato telefônico com as empresas que já haviam retirado o referido edital.

FLORAI, 14 de novembro de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº **2013122/2013 – MF.**

REF.: Pregão nº. 009/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Registro de preços de bens de consumo como aquisição de medicamentos para farmácia básica municipal de floraí- pr constantes da lista oficial de preço, da tabela da inditec (a-z), regulamentados pelo ministério da saúde, todos os medicamentos de a á z similares, genéricos e referencia que fazem parte da atenção básica, destinados a população, através desta prefeitura municipal
VALOR: R$ 33,750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/11/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **81/2013 – MF.**

REF.: Pregão nº. 053/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa **BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços de bombas e bicos injetores, como turbinas, para veículos desta Municipalidade, conforme especificações no anexo I do edital.
VALOR: R$ 67.724,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 08/11/2013 à 07/11/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/11/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **82/2013 – MF.**

REF.: Pregão nº. 055/2013
PARTES: Município de Floraí e a empresa **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem
VALOR: R$ 53.405,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/11/2013 à 13/11/2014.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/11/2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI** CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 55/2013 - PR** Processo Administrativo: 178/2013 Processo de Licitação: 178/2013 Data do Processo: 29/10/2013 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 178/2013
b) Licitação Nr.: 55/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/11/2013
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000148 - LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA	6	0,0000	53.405,00
	6		53.405,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (191) Saldo: 1.400,62

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 046/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- PAB - FIXO	R$ 8.445,67	11/11/2013
- SNA	R$ 10,00	11/11/2013
- ROYALTIES	R$ 75,41	12/11/2013
- FUNDEB 60%	R$ 2.548,71	12/11/2013
- SNA	R$ 10,00	13/11/2013
- FUNDEB 60%	R$ 8.374,97	13/11/2013
- FMASIGD-SUAS	R$ 716,20	13/11/2013
- SNA	R$ 10,00	14/11/2013
- AIH - AIS	R$ 6.142,48	14/11/2013

Atalaia- PR, em 14 de Novembro de 2013.
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

DECRETO Nº 0181/2013

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01/11/2013, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, de acordo com o Artigo 4º Inciso I, por término de Estagio Probatório e de acordo com o Artigo 5º Inciso A e B da Lei 0797/2008, por ter concluído curso de Ensino Fundamental e Médio, passando para os níveis abaixo discriminados, conforme requerimento protocolado.

NOME	NÍVEL
• CARMEM MEDEIROS DA SILVA	06
• MIGUEL JOSE PEIXOTO	25

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 11 de Novembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 28 de Novembro do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação de empresa para prestação de serviços profissional de mão de obra elétrica para manutenção em veículos e máquinas desta municipalidade, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2013 e 2014.

A execução dos serviços ora licitados neste certame será de forma parcelada de acordo com as necessidades da administração, sendo a execução aqui no município por conta do fornecedor e será imediata no prazo máximo de 24 horas.

A Prefeitura Municipal de Atalaia não terá condições de levar ou fretar o equipamento até a empresa contratada para as devidas manutenções.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 13 de Novembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 060/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **MUNDI TOYS LTDA - ME**
Objeto: DESTINA-SE NA AQUISIÇÃO DE UMA CAMA ELÁSTICA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO.
Valor: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência: Novembro de 2013
Dotação: Unidade: 06.001.12.361.0004.2036 - 4.4.90.52.00.00.00
Desdobramento: 10 00 - Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
Fonte de Recurso: 31107 - Salário Educação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados na Prestação de Serviços Médicos de Consultas em Clínica Médica na Unidade Básica de Saúde, Clínica Pediátrica e Clínica Obstétrica, Procedimentos Ambulatoriais de Pequenas Cirurgias eletivas de baixa complexidade, Responsabilidade Técnica na Rede Municipal de Saúde, além de Atendimentos de Urgência e Emergência 24 horas por dia no Hospital Municipal e Direção Clínica no mesmo - Referência - SIA/SUS, Serviços de Atendimentos do Programa Saúde da Família - PSF, objeto do Edital de *TOMADA DE PREÇO nº 02/2013*, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	*VALOR PROPOSTO*	*CLASSIFICAÇÃO*
MEDIC FISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	R$ 56.000,00	1º Lugar
E. CAVALCANTI E BELGAMASCO LTDA - ME	R$ 57.550,00	2º Lugar

Ficando neste ato a empresa vencedora denominada ***MEDIC FISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,*** de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 30 de Outubro de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 14:00 horas do dia 31 de Outubro de 2013 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013*** de 16 de Outubro de 2013, para fornecimento de refeição aos funcionários desta Prefeitura Municipal em viagem a Maringá/PR a serviços desta municipalidade, sendo a empresa vencedora denominada **RESTAURANTE SHOPING CIC HM - GRANADO & SOARES LTDA**, no valor global de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinqüenta reais). Sendo o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinqüenta centavos) por refeição acompanhado por um refrigerante de 290ml.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 07 de Novembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N .º 028/2013 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para fornecimento de refeições com refrigerante de 290 ml para funcionários em viagem a Maringá/PR a serviços desta Prefeitura Municipal de Atalaia.

FORNECEDOR:

EMPRESA: GRANADO & SOARES LTDA - RESTAURANTE SHOPPING CIC HM	
CNPJ: 01.978.373/0001-02	FONE/FAX: (44) 3028-3451
END. Rua Santos Dumont nº 2.971, Praça de Alimentação 01, Shopping CIC HM, Zona 01, CEP: 87.013-050, Maringá/PR.	E-MAIL: marcaescrita@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Lorival Soares	CARGO: Gerente

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	1.500,00	R$ 9,5000	R$ 14.250,00
2	REFRIGERANTE 290ML	1.500,00	R$ 2,0000	R$ 3.000,00

Atalaia/PR em 07/11/2013

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 10:00 horas do dia 29 de Outubro e 2013 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***TOMADA DE PREÇOS nº 002/2013*** de 11 de Outubro de 2013, para prestação de serviços médicos de consultas em Clínica Médica na Unidade Básica de Saúde, Clínica Pediátrica e Clínica Obstétrica, Procedimentos Ambulatoriais de Pequenas Cirurgias eletivas de baixa complexidade, Responsabilidade Técnica na Rede Municipal de Saúde, além de Atendimentos de Urgência e Emergência 24 horas por dia no Hospital Municipal e Direção Clínica no mesmo - Referência - SIA/SUS, Serviços de Atendimentos do Programa Saúde da Família - PSF, sendo a empresa vencedora denominada ***MEDIC FISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,*** de acordo com sua proposta comercial datada de 29/10/2013, no valor total de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais). Sendo pagamento mensais de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais) referente ao período de 12 (doze) meses.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 07 de Novembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2013.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados na *Empreitada parcial para prestação de serviços de reforma e ampliação da EMATER deste município situada na Rua Paraná*, objeto do Edital de ***TOMADA DE PREÇO nº 03/2013***, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	*VALOR PROPOSTO*	*CLASSIFICAÇÃO*
CONTRUTORA BETEL EIRELI - ME	R$ 64.064,21	1º LUGAR
COLISEU OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 64.711,32	2º LUGAR

Ficando neste ato a empresa vencedora denominada ***CONTRUTORA BETEL EIRELI - ME,*** de Maringá, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 14 de Novembro de 2013.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO, 1.000 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, inscrito no CNPJ sob nº 04.301.515/0001-82, sediado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.000, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Diretor, VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto aquisição de materiais de construção civil, tubos e conexões de PVC, materiais elétricos e ferramentas, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.198.208/0001-06, com endereço na Avenida Carneiro Leão nº 902, Bairro Zona 09, na Cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.014-010.

Nº ITENS	Qtde	Discrição das Mercadorias	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Tampão Completo ferro fundido TD600 class.125 esgoto	F.Oliveti	270,00	1.350,00
5	3	Caixa d'água fibra 300 litros.	Bakof	125,00	375,00
7	40	Parafuso de fenda 4,8x50	Jomarca	0,18	7,20
14	3	Caixa de Descarga	Amanco	21,00	63,00
15	5	Engate plastico 40 cm	Amanco	3,00	15,00
25	20	Veda rosca de 20 metros	Afix	5,50	110,00
29	4	Fechadura externa comum	Imab	19,00	76,00
39	5	Torneira plástica	Amanco	2,50	12,50
48	5	Pincel p/ pintura 1polegada	Roma	2,10	10,60
52	3	Sifão de pia	Amanco	5,90	17,70
67	3	Válvula descarga	Deca	99,00	297,00
92	4	Flange ¾ PVC	Plastilit	7,00	28,00
103	30	Lixa de ferro pano	Deerfos	1,80	54,00
104	10	Barra tubo de pvc marrom 20 mm 6mt	Plastilit	9,22	92,20
105	60	Barra tubo de pvc marrom 25 mm6mt	Plastilit	8,62	603,40
106	50	Barra tubo de pvc marrom 32 mm 6mt	Plastilit	14,74	884,40
107	6	Barra tubo de pvc marrom 40 mm 6mt	Plastilit	26,10	156,60
108	80	Barra de tubo pvc marrom 50 mm 6mt	Plastilit	37,61	3.008,80
109	15	Barra de tubo pvc marrom 60 mm 6mt	Plastilit	46,20	693,00
110	5	Barra de tubo pvc marrom 75 mm 6mt	Plastilit	114,00	570,00
111	10	Barra de tubo pvc marrom 85 mm 6mt	Plastilit	173,00	1.730,00
112	10	Barra de tubo pvc marrom 110 mm 6mt	Plastilit	265,00	2.650,00
113	4	Barra de tubo pvc defofo 110 mm 6mt	Corplastick	123,00	492,00
114	30	Luva lisa pvc soldável de 20 mm	Plastilit	0,70	21,00
115	150	Luva lisa pvc soldável de 25 mm	Plastilit	0,75	112,50
116	20	Luva lisa pvc soldável de 32 mm	Plastilit	1,50	30,00
117	10	Luva lisa pvc soldável de 40 mm	Plastilit	2,40	24,00
118	15	Luva lisa pvc soldável de 50 mm	Plastilit	3,60	54,00
119	10	Luva lisa pvc soldável de 60 mm	Plastilit	9,00	90,00
120	5	Luva lisa pvc soldável de 75 mm	Plastilit	9,20	46,00
121	10	Luva lisa pvc soldável de 85 mm	Plastilit	26,00	260,00
122	10	Luva lisa pvc soldável de 110 mm	Plastilit	46,00	460,00
123	10	Luva de correr pvc de 20 mm	Plastilit	6,80	68,00
124	30	Luva de correr pvc de 25 mm	Plastilit	8,00	240,00
125	10	Luva de correr pvc de 32 mm	Plastilit	15,00	150,00
126	6	Luva de correr pvc de 40 mm	Plastilit	17,90	107,40
127	15	Luva de correr pvc de 50 mm	Plastilit	22,50	337,50
128	10	Luva de correr pvc de 60 mm	Plastilit	24,90	249,00
129	4	Luva de correr pvc de 75 mm	Plastilit	22,80	91,20
133	10	Cap soldável de pvc de 20 mm	Plastilit	0,60	6,00
134	10	Cap soldável de pvc de 25 mm	Plastilit	1,00	10,00
135	5	Cap soldável de pvc de 32 mm	Plastilit	1,20	6,00
136	5	Cap soldável de pvc de 40 mm	Plastilit	1,90	9,50
137	5	Cap soldável de pvc de 50 mm	Plastilit	3,80	19,00
138	5	Cap soldável de pvc de 60 mm	Plastilit	6,50	32,50
139	2	Cap soldável 'de pvc de 75 mm	Plastilit	12,00	24,00
140	3	Cap soldável de pvc de 85 mm	Plastilit	29,50	88,50
141	3	Cap soldável de pvc de 110 mm	Plastilit	49,90	149,70
142	5	Tê soldável de pvc de 20 mm	Plastilit	0,90	4,50
143	10	Te soldável de pvc de 25 mm	Plastilit	1,25	12,50
144	6	Te soldável de pvc de 32 mm	Plastilit	2,80	16,80
145	6	Te soldável de pvc de 40 mm	Plastilit	4,50	27,00
146	5	Te soldável de pvc de 50 mm	Plastilit	7,90	39,50
147	5	Te soldável de pvc de 60 mm	Plastilit	21,50	107,50
148	3	Te soldável de pvc de 75 mm	Plastilit	28,00	84,00
149	3	Te soldável de pvc de 85 mm	Plastilit	58,90	176,70
151	10	Adaptador liso de pvc soldável de 20 mm	Plastilit	0,45	4,50
152	150	Adaptador liso de pvc soldável de 25 mm	Plastilit	0,80	120,00
153	10	Adaptador liso de pvc soldável de 32 mm	Plastilit	1,30	13,00
154	2	Adaptador liso de pvc soldável de 40 mm	Plastilit	1,60	3,20
155	2	Adaptador liso de pvc soldável de 50 mm	Plastilit	3,90	7,80
156	2	Adaptador liso de pvc soldável de 60 mm	Plastilit	8,10	16,20
157	2	Adaptador liso de pvc soldável de 75 mm	Plastilit	7,70	15,40
158	2	Adaptador liso de pvc soldável de 85 mm	Plastilit	10,90	21,80
159	2	Adaptador liso de pvc soldável de 110 mm	Plastilit	32,50	65,00
160	15	Luva Lr de pvc soldável de 20 mm	Plastilit	1,00	15,00
161	10	Luva Lr de pvc soldável de 25 mm	Plastilit	1,40	14,00
162	10	Luva Lr de pvc soldável de 32 mm	Plastilit	3,50	35,00
163	5	Luva Lr de pvc soldável de 40 mm	Plastilit	3,55	17,75
164	5	Luva Lr de pvc soldável de 50 mm	Plastilit	6,90	34,50
165	10	Cotovelo Lr de pvc soldável de 20 mm	Plastilit	1,70	17,00
166	150	Cotovelo Lr de pvc soldável de 25 mm	Plastilit	2,50	375,00
167	6	Cotovelo Lr de pvc soldável de 32 mm	Plastilit	4,90	29,40
168	10	Cotovelo liso de pvc soldável de 20 mm	Plastilit	1,70	17,00
169	150	Cotovelo liso de pvc soldável de 25 mm	Plastilit	2,50	375,00
170	10	Cotovelo liso de pvc soldável de 32 mm	Plastilit	4,80	48,00
171	3	Cotovelo liso de pvc soldável de 40 mm	Plastilit	4,10	12,30
172	3	Cotovelo liso de pvc soldável de 50 mm	Plastilit	9,00	27,00
173	3	Cotovelo liso de pvc soldável de 60 mm	Plastilit	19,90	59,70
174	3	Cotovelo liso de pvc soldável de 75 mm	Plastilit	23,90	71,70
175	6	Bucha de redução de pvc soldável de 20 x 25 mm	Plastilit	0,50	3,00
176	10	Bucha de redução de pvc soldável de 25 x 32 mm	Plastilit	1,00	10,00
177	10	Bucha de redução de pvc soldável de 32 x 40 mm	Plastilit	1,70	17,00
178	6	Bucha de redução de pvc soldável de 40 x 50 mm	Plastilit	3,00	18,00
179	6	Bucha de redução de pvc soldável de 50 x 60 mm	Plastilit	3,60	21,60
180	6	Bucha de redução de pvc soldável de 60 x 75 mm	Plastilit	11,00	66,00
181	3	Bucha de redução de pvc soldável de 75 x 85 mm	Plastilit	11,50	34,50
182	3	Bucha de redução de pvc soldável de 85 x 110 mm	Plastilit	42,00	126,00
185	8	Colar de tomada de pvc de 25 x 25 mm	Amanco	3,50	28,00
186	15	Colar de tomada de pvc de 32 x 25 mm	Amanco	10,00	150,00
187	4	Colar de tomada de pvc de 40 x 25 mm	Amanco	10,30	41,20
188	50	Colar de tomada de pvc de 50 x 25 mm	Amanco	10,49	524,50
189	15	Colar de tomada de pvc de 60 x 25 mm	Amanco	9,59	143,85
190	3	Colar de tomada de pvc de 75 x 25 mm	Amanco	7,92	23,76
191	3	Colar de tomada de pvc de 85 x 25 mm	Amanco	8,19	24,57
192	3	Colar de tomada de pvc de 110 x 25 mm	Amanco	30,63	91,89
195	120	Registro de pvc soldavel de 25 mm pressão	Plastilit	13,00	1.560,00
196	6	Registro de pvc soldável 32 mm	Plastilit	13,50	81,00
198	4	Registro de pvc soldável 75 mm	Plastilit	89,90	89,90
199	4	Registro de pvc soldável 50 mm	Plastilit	16,00	64,00
201	20	Cola adesivo 175 gramas	Amanco	12,00	240,00
202	5	Plug de pvc roscavel de 20 mm	Amanco	0,80	4,00
203	5	Plug de pvc roscavel de 25 mm	Amanco	1,00	5,00
204	5	Plug de pvc roscavel de 32 mm	Amanco	1,60	8,00
206	5	Cotovelo pvc esgoto de 100 mm	Plastilit	3,00	15,00
207	3	Cotovelo pvc esgoto de 150 mm	Plastilit	23,90	71,70
208	4	Luva pvc de correr de esgoto 150 mm	Plastilit	9,43	37,72
209	4	Luva pvc de correr de esgoto 100 mm	Plastilit	9,00	36,00
210	4	Te de pvc de esgoto de 100 mm	Plastilit	6,00	24,00
211	4	Te de pvc de esgoto de 150 mm	Plastilit	27,80	111,20
216	20	Curva PVC soldável longa 25 mm	Plastilit	2,00	40,00
217	10	Curva PVC soldável longa 32 mm	Plastilit	5,50	55,00
218	10	Curva PVC soldável longa 40 mm	Plastilit	7,40	74,00
219	10	Curva PVC soldável longa 50 mm	Plastilit	10,50	105,00
220	10	Curva PVC soldável longa 60 mm	Plastilit	22,90	229,00
221	10	Curva PVC soldável longa 75 mm	Plastilit	34,00	340,00
222	5	Registro Esfera Ferro 32 mm	Genebre	19,90	99,50
227	5	Tubo PVC branco esgoto 100 mm 6mt (barra)	Plastilit	31,00	155,00
228	3	Tubo PVC branco esgoto 150 mm 6mt (barra)	Plastilit	84,90	254,70
229	2	Tubo PVC branco esgoto 200 mm 6mt (barra)	Plastilit	158,00	316,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Samae, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Samae.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

a) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Samae.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O SAMAE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Samae convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Samae os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 12 de Novembro de 2013.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Valdomiro Marques da Costa
Diretor do Samae

KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.198.208/0001-06, com endereço na Avenida Carneiro Leão nº 902, Bairro Zona 09, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.014-010 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. Rodrigo Fernando Crozatti dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.958.404-9 SESP-DF e inscrito no CPF sob o nº 030.055.999-22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 797/2013

Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e funcionários da Câmara Municipal de Ourizona/Pr, dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam instituídas diárias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal:

I – aos agentes políticos, a serviço da Câmara Municipal, em caráter eventual e transitório, quando em missão de representação da Câmara Municipal, no exercício de atividades legadas diretamente à esfera de suas atuações ou para participação em conferencias, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse da Câmara Municipal ou voltados para o exercício do múnus público.

II – aos Funcionários, em caráter eventual e transitório, quando a serviço ou para participação em conferencias, seminários e palestras de interesse da Câmara Municipal, como também em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções, por designação de superior hierárquico.

Art. 2.º - As diárias serão destinadas ao atendimento de despesas de alimentação e hospedagem.

Art. 3.º - Para a concessão de diária, o interessado, em sendo o caso, deverá formular pedido especifico ao superior hierárquico competente, anterior ao afastamento contendo:

I – nome, cargo ou a função do requerente;
II – descrição objetiva do serviço a ser executado;
III – indicação do local ou local da realização do serviço;
IV – identificação e programação do evento, seminário, curso ou equivalente;
V – período provável do afastamento;
VI – quantidade de diárias.
Parágrafo 1.º - O ato de concessão das diárias conterá o nome do servidor, o abjeto da viagem ou missão a ser realizada, a quantia e o valor a ser pago, indicando ainda o número do empenho da despesa.

Parágrafo 2.º - Caberá ao superior hierárquico, ainda, glosar as despesas irregulares.

Art. 4.º - O valor da diária será pago integralmente por ida de afastamento da sede do município ou pela metade, quando não houver necessidade de pernoite:

T-I – Para cidades do Estado do Paraná:
Agentes políticos - valor da diária R$=350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Funcionários - valor da diária R$=350,00 (trezentos e cinquenta reais)

T-II – Para cidades de outros Estados:
Agentes políticos - valor da diária R$=500,00 (quinhentos reais);
Funcionários - valor da diária R$=500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo 1.º - O beneficiado com o recebimento da diária deverá elaborar relatório sucinto das atividades desenvolvidas em até três dias após o retorno ao município.

Parágrafo 2.º - A inobservância dos prazos estabelecidos nesta lei autorizará o Presidente Câmara Municipal a proceder com o desconto compulsório em folha de pagamento ou no contrato respectivo para restituição da importância indevida ao erário público municipal.

Art. 5.º - O valor da diária poderá ser reajustado por resolução de iniciativa da Câmara Municipal, com interstício mínimo de 12 (doze) meses a cada reajuste.

Parágrafo único – O reajuste autorizado não será superior ao índice SELIC acumulado no período.

Art. 6º - As despesas com transporte e locomoção serão objeto do regime de adiantamento, desde que realizadas no interesse do serviço.

Art. 7.º O beneficiado com a diária que, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao erário, no prazo de 24 horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsidio ou vencimentos.
Art. 8.º O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio à conta da dotação orçamentária correspondente.

Parágrafo único – Caso o setor de contabilidade não adote o empenho prévio da despesa, esta se processará por meio de emissão de ordem de pagamento acompanhada de declaração expressa do beneficiado de ter recebido o valor das diárias e ressarcimentos correspondentes.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contraio, em especial a Resolução n.º 002/2005.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000140/13 de 14 de Novembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.303.0011.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.303.0011.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 136/2013

SÚMULA: *Nomeia a Sra. Degmar de Castro Guimarães para o exercício das funções do cargo de Professora, e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 011/2013, de 28/06/2013,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra, **DEGMAR DE CASTRO GUIMARÃES**, RG. n.º 6.823.899-4-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/011/2013, de 28/06/2013.
Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Decreto nº 137/2013

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Paridade à Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, na forma que especifica

0 Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN,** Prefeito do Município de Ourizona-Pr., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto no **Art 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,** bem como o disposto no **Art 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005,**

DECRETA

Art. 1º - A concessão a partir de 1º de outubro de 2013, da paridade de vencimentos dos Professores aposentados abaixo relacionados, em razão da Reestruturação de Carreira dos Profissionais da Educação, Lei Municipal nº. 784/2013 de 26 de setembro de 2013.
Art. 2º - A concessão mencionada no Art.1º deste Decreto dar-se-á conforme tabela abaixo:

NOME DO PREFESSOR(A)	VENCIMENTO ATUAL	VENCIMENTO PARITÁRIO
Maria Angela Trevisan Volpato	III-J-28 - 1.553,65	III-J-28 - R$- 2.164,28
Maria Nilce Smerdel	III-J-29 – 1.746,12	III-J-29 – R$- 2.164,28
Maria de Fatima Longo Volpato	III-J-29 – 1.746,12	III-J-29 – R$- 2.164,28
Doralice Ferrareze dos Santos	III-J-30 – 1.763,57	III-J-30 – R$- 2.185,92
Delmira Ferrareze Jorra	III-K-21 – 1.818,08	III-K-21 – R$- 2.241,75
Zilda Inês Calvo Picoli	III-J-29 – 1.746,12	III-J-29 – R$- 2.164,28
Audemira Bastida Ortega	III-H-24 – 1.470,07	III-H-24 – R$- 2.027,56

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139/2013

SÚMULA – Estabelece normas para a ocupação do cargo de direção dos estabelecimentos de ensino da rede municipal, para as eleições e dá outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. As funções do cargo de diretor, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino básico, abrangem as responsabilidades de gerir:
I – os processos formativos dos alunos;
II – os recursos administrativos, humanos e patrimoniais, colocados à disposição da instituição de ensino;
III – a relação da instituição de ensino com a comunidade.

Art. 2º. Aplicam-se os procedimentos previstos neste decreto na Escola da rede municipal de ensino Rocha Pombo – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º. Os Procedimentos previstos neste decreto serão conduzidos pelo Departamento de Educação, a saber:
§1º. realização de votação direta e secreta em um do(s) candidato(s) inscrito(s).
§2º. Poderão votar:
I – os professores e demais funcionários em exercício no estabelecimento de ensino;
II – Conselho Escolar.

Art. 4º. Para e efetivação da votação, o eleitor devera se apresentar à mesa receptora dos votos munidos de um dos documentos oficiais de identificação.
Art. 5º. Para poder candidatar-se ao cargo de diretor, o candidato deverá atender, na data da inscrição, aos seguintes requisitos:

I - ter formação em Pedagogia ou licenciatura plena com formação em nível de pós-graduação na área especifica, concluída em Instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;
II – ser professor da rede municipal de ensino, com no mínimo dois anos consecutivos e ininterruptos, de efetivo exercício, vencido o estágio probatório no estabelecimento de ensino em que será candidato;
III – ter idoneidade no gerenciamento de recursos pessoais, bem como em relação a prestação de contas, atendimento de prazos e demais procedimentos estabelecidos pela administração.

Art. 6º. A votação direta e secreta, prevista no §1º do art 3º deste Decreto, só será considerada válida quando:
Parágrafo único: a soma dos votos brancos e nulos for inferior a 50% do total de votos.
I - O voto será considerado nulo quando não houver possibilidade de identificação do candidato votado e/ou for identificável o votante, bem como quando contiver rasuras de qualquer espécie.

Art. 7º. Ocorrendo empate na votação, o desempate será feito de acordo com os seguintes critérios, na seguinte ordem:
I – candidato com mais tempo de serviço no estabelecimento de ensino no qual estiver ocorrendo o procedimento eleitoral;
II – candidato com maior tempo de serviço público.
III – Sorteio.
Art. 8º. O candidato eleito será designado para o exercício do cargo de diretor para um mandato de dois anos, contados a partir da data da designação, permitida uma recondução consecutiva.
Parágrafo único. Para ser designado, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinar termo de compromisso perante o Departamento de Educação.

Art. 9º. Durante o exercício do cargo, o diretor será avaliado na que vir a ser estabelecia à Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino.

Art. 10. Caso o processo de votação seja considerado inválido, tendo em vista os critérios do art. 6º ou por quaisquer outros motivos administrativos ou legais, caberá ao Executivo a definição de outro procedimento para a escolha de diretor ou a designação deste.

Art. 11. Caberá ao Departamento de Educação toda a operacionalização e supervisão do processo de escolha do diretor previsto neste decreto, em especial:
I – fixação dos procedimentos para a votação, incluindo as formas de apresentação do candidato à comunidade escolar, normas de sigilo para a contagem dos votos, estabelecimento de prazos, definição de datas, julgamento de recursos, bem como todos os demais atos necessários à efetivação do procedimento.

Art. 12. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 126/2009 de 17/11/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2013 - IL Processo Administrativo: 105/2013 Processo de Licitação: 105/2013 Data do Processo: 08/10/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2013
b) Licitação Nr.: 14/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 08/11/2013
e) Data da Adjudicação: 08/11/2013 Sequência: 3
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
POLICLINICA ALVORADA (707)					
2 SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO GENICOLOGIA E OBSTETRICIA	UNI	960	-	70,00	67.200,00
Total do Fornecedor:					67.200,00
Total Geral:					67.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (273)

Ourizona, 8 de Novembro de 2013. JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: POLICLINICA ALVORADA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Duração: 12 MESES

Valor: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 08 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 14/2013 - IL Processo Administrativo: 105/2013 Processo de Licitação: 105/2013 Data do Processo: 08/10/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2013
b) Licitação Nr.: 14/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 08/11/2013
e) Data da Adjudicação: 08/11/2013 Sequência: 4
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BOENO GONZALES SERVICOS MEDICOS LTDA - ME (2822)					
1 SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES 12 HRS	UN	245	-	700,00	171.500,00
Total do Fornecedor:					171.500,00
Total Geral:					171.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (273)

Ourizona, 8 de Novembro de 2013. JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: BOENO GONZALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Duração: 12 MESES

Valor: R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 08 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2013

Comprador: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Vendedor: FUNDO DE PREVIDENCIA DE OURIZONA

Objeto: Aquisição de terrenos urbanos sob nº 01 a 05 e 07 a 12, Quadra 05, Vila Condor neste município de Ourizona,, para implantação de conjunto habitacional - COHAPAR

Valor: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Data da Assinatura: 12 de novembro de 2013.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 12 de novembro de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 009/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESCLASSIFICAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital n.º 003/2013** e convocada pelo **Edital n.º 008/2013 – Convocação de Candidatos,** por não comparecer ao local, data e a não apresentação dos documentos exigidos pelo edital de convocação acima citado.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Alexandra Ferreira dos Santos	Professor	8.ª Classificada

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**STEPHANI RODRIGUES SIMÕES**
Objeto:	**Prestação de Serviços na Função de PROFESSOR, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.**
Valor:	**R$ 783,50 (Setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Contrato:	**13 de novembro de 2013**
Prazo:	**12 (doze) meses**

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Tomada de Preços nº 02/2013.

Nº DO CONTRATO: 029/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***MEDIC – FISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.***

OBJETO:
Serviços Médicos de Consultas em Clínica Médica na Unidade Básica de Saúde, Clínica Pediátrica e Clínica Obstétrica, Procedimentos Ambulatoriais de Pequenas Cirurgias eletivas de baixa complexidade, Responsabilidade Técnica na Rede Municipal de Saúde, além de Atendimentos de Urgência e Emergência 24 horas por dia no Hospital Municipal e Direção Clínica no mesmo - Referência - SIA/SUS, Serviços de Atendimentos do Programa Saúde da Família - PSF

VALOR: R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois reais), a serem pagos da seguinte forma: mensal de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), juntamente com a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

- **09.002.2072**
- **3.3.90.39.00.00**

DURAÇÃO: 12 (doze) meses. podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos conforme artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2013.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2012, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro a empresa ***TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.898.134/0001-83, sita à Rua Apucarana, nº 111 - Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu diretor, senhor **ADEMIR LICCE**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 530 – Apto. 10, do Edifício Residencial Ângelo Scandelai, no Município de Santa Fé. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo de Vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Novembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADEMIR LICCE
Terraplanagem E Pav. Santa Fé Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº ____________ *CPF nº* ____________

Obs: As assinaturas constam no documento original

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 028/2012

REDUÇÃO DE META FÍSICA

Que entre sí fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de **ATALAIA,** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 75.731.018/0001-62, situado na Praça José Bento dos Santos, nº 02, nesta cidade de Atalaia-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado como CONTRATADA a empresa Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.898.134/0001-83, localizada na Rua Apucarana, nº 111, Centro, cidade de Santa Fé- PR., representada pelo Sr. Ademir Licce, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Fé - PR., tem justos e contratados as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2012, objetivando a execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no valor global de R$873.886,13.

CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R$41.472,02, que corresponde a aproximadamente 4,75% do valor contratual original, ficando o contrato com um valor global atual de R$832.414,11.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Atalaia, 07 de Novembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADEMIR LICCE
Terraplanagem E Pav. Santa Fé Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº ____________ *CPF nº* ____________

Obs: As assinaturas constam no documento original

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA .Nº. 116/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, **MARIA APARECIDA MIGUEL,** portador, **CPF** nº 058.811.279-86, **RG** nº. 9.263.835-9 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **ZELADORA** de 13 de Novembro de 2013 à 10 de fevereiro de 2014, com direitos a remuneração,relativo ao período de 02 de Maio de 1990 a 01 de Maio de 1995, conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de Novembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA. Nº.117/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **MARIA DE LOURDES BERNARDO DA SILVA,** portadora do CPF Nº 865.877:659-04, RG Nº. 5.830.026-8 PR, **TECNICA DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 10.04.2010 A 09.04.2011, a partir de 13 de Novembro de 2013, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 12 de Novembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO DO NOSSO MUNICÍPIO.

EMPRESA: **RUBENS DE FREITAS DUARTE 09547851934.**

CPF: 02.632.978/0001-00

VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0005.2005.339039.0000 RED. 33

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **14 DE NOVEMBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº 295 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional "a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da sua constituição definitiva;
CONSIDERANDO que, o artigo 156, inciso V do Código Tributário Nacional, por sua vez, enuncia que "extinguem o crédito tributário (...) a prescrição e a decadência;"
CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, em especial, os princípios da moralidade e da impessoalidade, bem como o dever de a Administração zelar pela legalidade de seus atos;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 60, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º – A Extinção dos créditos Tributários referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU -, anteriores a data de 11 de Novembro de 2008, em virtude da prescrição ou decadência dos mesmos;

Art. 2º - Determinar a remessa deste Decreto ao Departamento Jurídico para que, de imediato, sejam tomadas as providências cabíveis para instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade administrativa do responsável pela ausência de cobrança ou lançamento dos créditos tributários que deu ensejo à prescrição ou à decadência, e tomar as demais medidas pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entrará imediatamente em vigor,

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ÀS 16H00MIN DO DIA TREZE DE NOVEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 67/2013 - PR

Processo Administrativo:	106/2013
Processo de Licitação:	106/2013
Data do Processo:	25/10/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 106/2013
b) Licitação Nr.: 67/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/11/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUIMICOS E BARRACAS TIPO PIRAMIDES COM COBERTURA E FECHAMENTOS LATERAIS INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA (951)					
1 LOCAÇÃO BARRACAS TIPO PIRÂMIDES COM COBERTURA E FECHAMENTO NAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m2	2.200,00	0,0000	7,00	15.400,00
Total do Fornecedor:					15.400,00
EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP (1919)					
2 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, INCLUINDO TRANSPORTE, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO.	DIARI	100,00	0,0000	64,00	6.400,00
Total do Fornecedor:					6.400,00
Total Geral:					21.800,00

São Jorge do Ivaí, 14 de Novembro de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66135
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: HERRADON VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa de turismo para prestação de serviços de viagens para valorização da melhor idade e projeto voltado ás crianças e adolescentes deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital.
VALOR: R$ 39.620,00 (trinta e nove mil seiscentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.08.244.0009.2.086	Manutenção da Unidade
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.002.08.244.0009.2.057	Desenvolver Ações de Atendimento ao Idoso
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.006.08.243.0009.6.093	Manter o Programa FMAS/PVMC
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Vigência: até 31/12/2013.
Data: 13 de Novembro de 2013.

DECRETO N.º 156/2013

Súmula: Dispensa membro do **Conselho Tutelar** de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica dispensada, a Sra. SÔNIA JORGINA STÁBILE OLIVEIRA, portadora do RG. N.º 5.916.207-1/PR, da função de Conselheira Tutelar, a partir de 31 de outubro de 2013, em razão do retorno da titular, Sra. DANIELLI SOSSAI GATTI NOVELLO, que estava em licença-maternidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, ao 28 dia do mês de outubro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 157/2013

Súmula: *Constitui comissão especial de avaliação com o objeto de avaliar lotes de lenha e toras oriundos de poda de árvores de praças e logradouros públicos.*

O Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os Srs. RENAN SANTOS UHDRE, CPF. nº 076.693.629-52, FRANCISCO CARLOS NAVARRO, CPF. nº 442.121.439-68 e JOSE QUIRINO DOS SANTOS, CPF. nº 067.917.089-15, para compor comissão especial objetivando a avaliação de lenha e toras oriundas de poda de árvores de praças, vias e logradouros públicos da área urbana do município, para posterior alienação em leilão público.

Art. 2º. Ultimado os trabalhos, a comissão expedirá o correspondente laudo de avaliação e o enviará ao Prefeito Municipal para a devida homologação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 28 de outubro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF – 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail samaeparanapoema@uol.com.br

PORTARIA Nº 004/2013

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paranapoema no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo as disposições contidas no Decreto Municipal nº 032/2013.

Considerando a nova versão do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM 2013), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), a fim de que sejam identificados os responsáveis pelos dados gerados.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM):

Módulo	Responsável / CPF
Tabelas Cadastrais:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Planejamento e Orçamento:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Contábil:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Tesouraria:	Adelmo Soares – CPF 125.330.008-92
Licitações:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Contratos:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Patrimônio:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Controle Interno:	Luiz Carlos de Souza – CPF 729.340.779-34
Folha de Pagamento:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Tributário:	Adelmo Soares – CPF 125.330.008-92
Obras Públicas:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10
Atoteca:	Claudinei da Silva – CPF 797.919.309-10

Art. 2º. Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

Art. 3º. A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) é de responsabilidade dos responsáveis pelas informações, dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, do Diretor do SAMAE que determina as ações e planos, metas e atividades desenvolvidas e demais responsáveis que estejam envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Art. 4º. O não atendimento às disposições desta Portaria, por todos os servidores do SAMAE, constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

Art. 5º. Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação do módulo do SIM-AM sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas a partir de 1º de janeiro de 2013, tendo em vista que a análise por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná abrange os dados de todo o exercício de 2013.

Art. 6º. Publique-se e que seja dada ciência aos servidores municipais nomeados por esta Portaria.

Paranapoema, 18 de Novembro de 2013.

Claudinei da Silva
Diretor do SAMAE

PORTARIA Nº 003/2013

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Paranapoema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 032/2013 de 21 de janeiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento para proceder nos recebimentos provisórios e definitivos de equipamentos, bens e serviços em geral, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, ficam nomeados os servidores:

Adelmo Soares portador do RG SSP/PR nº 6.769.739-1 e CPF nº 125.330.008-92;
Celso José da Cruz portador do RG SSP/PR nº 5.049.102-1 e CPF nº 564.364.169-00;

§ 1º - Fica como substituto o servidor:
Basílio Marques de Sales portador do RG SSP/PR nº 7.172.734-3 e CPF nº 964.509.169-15;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação com efeito retroativo do dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos administrativos que tenham sido praticados pela autarquia no exercício de 2013.

S.A.M.A.E. – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Paranapoema, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2013.

CLAUDINEI DA SILVA
DIRETOR DO SAMAE

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 52/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: VIA VERDI VEICULOS LTDA, CNPJ Nº. 01.468.5885/0001-10

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo automotivo novo (zero quilômetro) para entrega em no máximo 15 (quinze) dias, nas condições especificadas no Anexo I do Edital e demais condições nele contidas, recebendo em dação como parte de pagamento 01 (um) veículo usado, nos termos e condições especificadas no Anexo II do Edital.

VALOR:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	01	UN	Aquisição de um Veiculo PALIO FIRE ECONOMY, fabricação nacional, ano 2.014; novo/zero quilometro; combustível álcool/gasolina (Flex); 04 cilindros; potência 75 cv; 04 portas laterais; capacidade 05 (cinco) passageiros; 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; pintura cor branco banchisa; tanque de combustível com capacidade de 48 litros; rodas de aço aro 13; pneus 165/70 R-13; direção hidráulica, ar condicionado; cintos de segurança dianteiros de 03 pontos; cintos de segurança laterais traseiros fixos de 03 pontos e central fixo de 02 pontos; bancos dianteiros reclináveis; bancos revestidos em tecido; e equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação de Transito Brasileiro (CONTRAN), garantia de 12 meses, para defeito de fabrica, sem limite de Quilometragem.	R$ 31.376,00	R$ 31.376,00	FIAT

Será Entregue em dação em pagamento 01 (um) veículo Marca FIAT – Uno Mille Fire Economy ano 2.011/2.012, cor branca, placa ATU-8503, 04 portas, chassi 9BD15822AC6571645, com o Valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.00012.2.032.4.4.90.52.00.00. 31497 Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 14 de Novembro de 2013.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 040/2013
b) Modalidade : Pregão
d) Objeto Homologado : Aquisição de 01 (um) Veículo Automóvel zero quilometro, condicionada com a dação de (01) Veículo Usado.

VIA VERDI VEICULOS LTDA, CNPJ/MF sob nº. 01.468.885/0001-10.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	01	UN	Aquisição de um Veiculo PALIO FIRE ECONOMY, fabricação nacional, ano 2.014; novo/zero quilometro; combustível álcool/gasolina (Flex); 04 cilindros; potência 75 cv; 04 portas laterais; capacidade 05 (cinco) passageiros; 5 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; pintura cor branco banchisa; tanque de combustível com capacidade de 48 litros; rodas de aço aro 13; pneus 165/70 R-13; direção hidráulica, ar condicionado; cintos de segurança dianteiros de 03 pontos; cintos de segurança laterais traseiros fixos de 03 pontos e central fixo de 02 pontos; bancos dianteiros reclináveis; bancos revestidos em tecido; e equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos pela legislação de Transito Brasileiro (CONTRAN), garantia de 12 meses, para defeito de fabrica, sem limite de Quilometragem.	R$ 31.376,00	R$ 31.376,00	FIAT

Será Entregue em dação em pagamento 01 (um) veículo Marca FIAT – Uno Mille Fire Economy ano 2.011/2.012, cor branca, placa ATU-8503, 04 portas, chassi 9BD15822AC6571645, com o Valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Itaguajé, 14/11/2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Licença Prévia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, torna pública que requereu à INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, a licença prévia, para parcelamento de solo urbano para fins residenciais – Conjunto Habitacional -, no município de Paranacity, a ser instalado no Lote n. 01 a 16 da Quadra 44.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A empresa GONÇALVES E TORTOLA S.A., CNPJ 85.070.068/0025-77, convoca o Sr EDUARDO DOS SANTOS FERNANDES, portador do RG de nº 12.377.094-3, CPF nº085.228.679-17, considerando a tentativa infrutífera da correspondência enviada em 25/10/2013, para comparecer à empresa imediatamente cito à Rodovia PR 218 KM 06, número S/N, bairro Zona Rural, Paranavaí/PR, para dar continuidade a relação de emprego.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 84/2013 de 08/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 808/2012 de 22/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (sixteen thousand and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.049.		FUNDEB 40%	
233 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
235 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
311 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.28.843.0003.0.009.		CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	
63 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.601.0016.2.062.		MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
302 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	
12.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.004.08.244.0029.2.039.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
310 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	3.000,00
		Total Redução:	**16.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 08 de novembro de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -10.942 PR

Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS , no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pelo Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado, em face da homologação do resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2013, considerando a regularidade dos atos e procedimentos administrativos, bem como respectivas classificações, para que compareça na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, sita à Rua Vereador Firmino Luiz n.º 205, Centro, na cidade de Santa Inês – PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, munidos dos documentos pessoais , para se submeter ao processo de nomeação sob pena de o não comparecimento caracterizar a perda do cargo.

JULIO CARLOS DE SOUZA – ADVOGADO

Santa Inês (PR), 14 de Novembro de 2013.

AROLDO JOSÉ NITSCHE PEREIRA
Presidente da Câmara

PREGÃO Nº. 02/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Firmino Luiz, n.º 205, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente Aroldo José Nitsche Pereira.

CONTRATADA: RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA- ME

CNPJ: 05.745.961/0001-49

ENDEREÇO: AV. PARANÁ N.º 131- SALA 03

CIDADE/ESTADO: COLORADO – PR

OBJETO: COMPRA DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR GLOBAL: R$ 2.185,00 (Dois mil cento e oitenta e cinco reais)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme previsto no Edital de Pregão nº 02/2013.

SANTA INÊS- PR, 12 DE NOVEMBRO DE.2013.

AROLDO JOSE NITSCHE PEREIRA
Presidente da Câmara

PREGÃO Nº. 02/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Firmino Luiz, n.º 205, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente Aroldo José Nitsche Pereira.

CONTRATADA: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME

CNPJ: 02.632.976/0001-00

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO BRANCO MENDES N.º 51

CIDADE/ESTADO: COLORADO – PR

OBJETO: COMPRA DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR GLOBAL: R$ 6.770,00 (Seis mil setecentos e setenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme previsto no Edital de Pregão nº 02/2013.

SANTA INÊS- PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

AROLDO JOSE NITSCHE PEREIRA
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2013.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 326/2012.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 326/2012 de 18/11/2012.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.
33.90.39.00.00- 08 -OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURIDICA R$. 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$. 10.000,00

Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal
01.01.00000000.000 - Câmara Municipal
01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal.
33.90.14.00.00 – 4- DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL R$. 5.000,00
33.90.36.00.00 - 7- OUTROS SERV.TERC. PESSOA FÍSICA..... R$. 5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$. 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês , Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de 2013.

Aroldo José Nitsche Pereira
Presidente

Bernardo Torres
TC.CRC-Pr. 11502/O

Inaugurado sede própria do Centro de Convivência do Idoso de Colorado

Ponto alto das comemorações foi o Concurso Miss 3ª Idade

Foi inaugurado nesta quarta-feira (13), o Centro de Convivência do Idoso de Colorado, local apropriado para centralizar as entidades que lidam com as pessoas idosas. A obra custou R$ 717.500,00 e foi edificada em parceria através do Programa de Proteção Social Básica do Governo Federal e Prefeitura, que vai atender idosos cadastrados pelas entidades atuantes no município. A nova sede atenderá os munícipes idosos de Colorado e os idosos moradores do Distrito de Alto Alegre os quais, poderão usufruir do Centro através de atividades, oficinas e eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, CRAS e CREAS. O novo espaço também abrigará o Grupo Ciranda da Amizade de Colorado (CIACO).

O Centro de Convivência do Idoso de Colorado foi construído na Rua Prefeito Rafael Gil em um terreno de 1.200m2 e com uma área de 696 m2 de construção em alvenaria, divididos em um amplo salão, cozinha, despensa, escritório, banheiros comuns e adaptados para deficientes físicos. A beleza do prédio, desenhado pela equipe de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura, é outro ponto louvável e destacado pelo Prefeito Joaquim. "A nova sede do Centro do Idoso, tem traços arquitetônicos modernos, com bastante vidro a fim de aproveitar a luminosidade natural". Joaquim destacou que o setor de projetos da prefeitura é muito produtivo em Colorado, conta com mais de 60 projetos desenhados pelas jovens Juliana e Daniela cada um buscando resultados práticos e econômicos. Além do prédio entregue aos Grupos da terceira idade a nova sede abriga ainda a céu aberto Uma Academia (ATI) e uma piscina aquecida para exercícios físicos. A hidroginástica é um programa de condicionamento de exercícios feitos na água sendo excelentes para a resistência dos músculos e flexibilidade, o ganho de equilíbrio e estabilidade, fortalece sem gerar riscos de lesões, e para quem tem problemas com circulação, muito comuns nessa faixa etária é uma boa opção beneficiando todo o organismo.

"O Centro do Idoso é o mínimo que Colorado pode fazer para agradecer a vocês, que ajudaram a construir a história de Colorado", declarou o prefeito Joaquim Horário Rodrigues.

De acordo com a gestora municipal de Assistência Social e Cidadania Mara Silvia, o novo prédio vai atender todas as necessidades dos grupos: "Com um local próprio, eles vão poder desenvolver seus trabalhos proporcionando lazer e qualidade de vida e o nosso desejo é que neste espaço, não seja apenas uma grande construção marcada pela frieza dos tijolos e do cimento, mas sim um lar onde cada pessoa da melhor idade encontre um ninho de calor, carinho e de amizade". Mara parabenizou às pessoas que promovem o resgate da autoestima, com responsabilidade e respeito aos idosos e relembrou a frase de uma pessoa muito especial: "Cuidar bem do idoso é respeitar o nosso próprio futuro"!

A promotora de Justiça da Vara da Criança, Adolescente e Idoso, Fabiana Pimenta Soares com muita propriedade nas experiências e nos desafios das políticas do envelhecimento ativo falou de sua alegria em ver em Colorado as atividades voltadas para a Maior Idade andarem de forma atuante, cuidando daqueles que realmente fizeram desta cidade uma morada amiga, se dispõe aos que precisarem do ministério público para atendê-los e servir a todos.

O vice prefeito Luiz Carlos Miosso, assegurou: "Essa integração é o intercâmbio perfeito. Queremos que esta casa seja símbolo de respeito e carinho para a terceira idade que tanto fizeram pela sociedade de Colorado, para que hoje nos possamos ter a gratidão de tantos esforços e lutas que eles atravessaram para chegarmos até os dias de hoje e ter uma cidade tão querida como a nossa".

A sede própria do Centro de Convivência do Idoso está localizada na Rua Prefeito Rafael Gil, aos fundos a céu aberto dispõe de piscina e ATI

Os vereadores presentes no evento foram unânimes em reconhecer que se trata de uma obra de suma importância para população pertencente à Melhor Idade que agora tem sua sede própria.

O presidente do Legislativo vereador Vandir Itamar Villegas, veio, cumprimentou as pessoas, mas teve que se ausentar devido à outros compromissos. Villegas foi representado pelos colegas vereadores Denilson Lazarin (Chiquinho da Saúde) Luiz Fabiano Freitas Pereira (Tuquinha), Suely André Rodrigues de Souza (Suely Psicóloga) e Eliziel Borges da Silva, este, ao fazer uso da palavra em nome dos pares destacou a forma como a Secretária de Assistência de Social se conduz a frente de sua pasta, e por se tratar de inauguração de uma obra voltada a Melhor Idade dade disse: "Está muito claro que a Secretaria faz atendimento não político e sim social, aliás, o que não nos surpreende, parabenizo principalmente sua equipe de trabalho que ao longo destes meses não tem medido esforços para dignificar o Social em Colorado e no Distrito de Alto Alegre".

A senhora Elenita Jorge agradeceu em nome da 3ª Idade do município a concretização desta obra. "Aqui é o lugar onde fortaleceremos as antigas amizades e conquistaremos muitas outras, é muito bom saber que teremos várias pessoas trabalhando por nós, para que tenhamos mais qualidade de vida".

Joaquim e Miosso no momento do descerramento da placa inaugural

Inauguração tem como ponto alto a Eleição da Miss 3ª Idade

Que belo momento! O vestimento e a coroação da Miss 3ª Idade 2013, Neuza Aparecida Calegari Gonçalves sendo coroada pela Gestora da Assistência Social Mara Silvia e o Prefeito Joaquim Horário Rodrigues

Veronica Viotto e José Francisco Rodrigues Costa, Presidente e Vice do Grupo Ciranda da Amizade de Colorado (CIACO) vestiram a Miss Simpatia, Adélia Calvi

Momento único, de beleza ímpar, que para sempre ficará guardado em sua memória e no coração da Princesa, Iracema Caetano da Silva foi quando o casal Sandra e Miosso vestiam a faixa

Da esquerda para a direita: Cilita Hessmann Vermolhen, Neusa Aparecida Calegari Gonsalves, Adélia Calvi, Iracema Caetano da Silva, Clarice Marques, Idalina Fernandes de Souza Correia, Maria Garcia Borri, Geni de Souza Cordeiro, Tereza de Lourdes Calegari Gonsalves, Helena Francisca de Jesus Martins e Maria Sampaio Ferreira

Ponto alto da festa muito bem organizada pelas equipes da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), foi o Concurso Miss Terceira Idade, realizado em parceria com a Associação da Terceira Idade, o Grupo Ciranda da Amizade de Colorado (CIACO). Onze candidatas se preparam com belas roupas, maquiagem, desenvoltura e carisma para o desfile.

Foram onze jurados convidados para a avaliação do concurso, empresários, médico, profissionais de beleza e da imprensa representantes de entidades, promotora de justiça e representantes do Distrito Alto Alegre. Os avaliadores elegeram as senhoras: Miss Simpatia, Adélia Calvi, 72 anos de idade; Princesa, Iracema Caetano da Silva, 76 anos de idade e Miss Terceira Idade, Neuza Aparecida Calegari Gonçalves, 60 anos de idade, viúva, 2 filhos, 2 netos e um bisneto a caminho.

A noite foi abrilhantada pela participação da Orquestra de Violeiros de Colorado, que com apresentações de modas de violas relembraram e resgataram a cultura música de raiz, agradando o público. Outra atração foi o Baile da Saudade, apresentado pelo radialista Jota Silva da Rádio FM Interativa que trouxe de Londrina o jovem Márcio Santos do Teclado.

Sem dúvida foi uma linda festa e uma grande alegria o evento Miss 3ª Idade, realizado agora em sede própria

Parabéns às 11 participantes que estavam arrasando na passarela e ao público, que vibrou, animou e torceu junto com todos, numa noite de rara beleza, alegria e alto- astral e os jurados com total imparcialidade

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 509/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação** no orçamento do município visando aquisição de INFRAESTRUTURA ESCOLAR – MOBILIARIO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei 142/2013 Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação** no valor de **R$ 44.045,50 (quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos**), para aquisição de mobiliário escolar, Infraestrutura Escolar, alterando LDO e PPA para abertura de credito especial.

Parágrafo Primeiro – As Despesas decorrentes do presente **Crédito Adicional Especial**, correrão na conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	fonte	valor
08	Departamento de Educação		
08.001	Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2046	INFRAESTUTURA ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31774	44.045,50
	TOTAL		**44.045,50**

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura do Crédito **Especial por excesso de arrecadação** de que trata o artigo 1º. Parágrafo primeiro desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação do referido Convênio.

Rubrica	Especificação	Fonte	valor
2.4.71.02.01.00.00	Transferências de recursos do MEC FNDE- infraestrutura escolar	31774	44.045,50
	TOTAL		**44.045,50**

Art. 3º - Para cobertura do artigo 1º parágrafo segundo desta lei fica o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Fica alterada na mesma proporção a LDO e o PPA.

Art. 5º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 14 novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 510/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município, visando ao custeio do Convênio MEC/FNDE do programa educação inclusiva direito a diversidade, para o exercício de 2013, e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 143/2013, Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 119.993,25 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e tres reais e vinte e cinco centavos**), com recursos vinculados ao MEC/FNDE do Programa Educação Inclusiva Direito a Diversidade. Ajusta a LDO e o PPA 2010 – 2013, conforme especificação abaixo.

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	fonte	valor
08	Departamento de educação		
08.001	Divisão de Ensino Municipal		
08.001.12.361.0010.2042	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL emenda 14/96		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31203	54.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	31203	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	31203	61.193,25
	Total		119.993,25

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura constante no caput do Artigo Anterior, fica o Crédito Especial por excesso de arrecadação por fonte de recurso vinculada MEC/FNDE no exercício.

Rubrica	Especificação	Fonte	valor
1.7.6.2.99.06.00.00	Transferências de recursos do convênio Educação Inclusiva Direito a Diversidade.	31203	119.993,25
	TOTAL		**119.993,25**

Art. 5º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 062/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **DUCATUR TRANSPORTES LTDA - ME**
Objeto: Prestação de Serviços para transporte de 30 passageiros com saída no dia 18 de novembro às 20:00 horas e retorno no dia 20 de novembro /2013 às 08:00 horas em viagem cultural com adolescentes do Projeto PRO-JOVEM ADOLESCENTE.
Valor: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
Vigência: Novembro/2013
Dotação: Unidade: 07.002.6119
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público nº 005/2013, visando o Credenciamento de entidade sem fins lucrativos para atendimento na área de saúde da população Rural do município de Colorado. O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado 11 de Novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 114/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 27 de Novembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA** Aquisição de óleo diesel tipo S10-10 PPM de enxofre para veículos da frota do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: colorado.pr.gov.br, a partir de 18 de Novembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 13 de Novembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 115/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 27 de Novembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA** Aquisição de urna funerária, serviços de translado, assepsia e tanantoplacia para atendimento de munícipes carentes do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: colorado.pr.gov.br, a partir de 18 de Novembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 13 de Novembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 116/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 02 de Dezembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA** Aquisição de medicamentos éticos de entrega imediata para munícipes de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: colorado.pr.gov.br, a partir de 20 de Novembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 08 de Novembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 117/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 03 de Dezembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA** Aquisição de eventuais arranjos florais e locação de: colunas, vasos para decoração de eventos, festividades e homenagens, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: colorado.pr.gov.br, a partir de 18 de Novembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 13 de Novembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 118/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 03 de Dezembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO PARA** Aquisição de eventuais arranjos florais e locação de: colunas, vasos para decoração de eventos, festividades e homenagens, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: colorado.pr.gov.br, a partir de 20 de Novembro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 13 de Novembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:.....Nº 330/2013

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 107/2013

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

CONTRATADA:..... A. L. B. SARDINHA & CIA LTDA

OBJETIVO:.....Registro de preços para AQUISIÇÃO DE GAS ENGARRAFADO DO TIPO PROPANO/BUTANO 13 KGS, CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS 13KGS E GALÃO DE AGUA MINERAL PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: R$ 58.940,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	GAS DE COZINHA GRANEL PROPANO/BUTANO, 13 KG,COM TROCA DE BOT	UNI	1.000,00	44,600	44.600,00	Ultragaz
2	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS 13KG	UNI	100,00	119,700	11.970,00	Ultragaz
3	galão de água 20 litros	UNI	300,00	7,900	2.370,00	Cristal Premium

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.004.04.122.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.241.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. - 33741 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31748 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.08.244.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.070.3.3.90.30.00.00. - 33750 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.08.243.0021.6.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.361.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.13.392.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.15.452.0005.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.16.182.0005.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 04 de novembro de 2013.
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 04 de novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1315/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 855/98, onde muda-se o nome do Projeto Piá.

Art. 1º- O Art. 1º da Lei Municipal nº 855/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- O Próprio Público Municipal contido pelos imóveis constituídos pelas datas de Terras sob nºs 06, 07, 08 e 09 da Quadra nº 41, Jardim Alvorada, do Perímetro Urbano da cidade de Floraí, Estado do Paraná, passa a denominar-se Centro de Apoio Pedagógico Padre Ângelo Rabachin.(NR)"

Art.2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Oswaldo da Silva, aos 12 dias do mês de Novembro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1316/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir sistema de Vale-Alimentação aos servidores ativos estatutários ou celetistas, cargos em comissão e contratados, no âmbito da Administração direta do Município de Floraí – PR, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Vale-Alimentação aos servidores ativos estatutários ou celetistas, cargos em comissão, contratados, no âmbito da Administração direta do Município.

Art. 2º - Fica fixado em 20 (vinte) o número de dias trabalhados mensalmente para efeitos desta Lei.

Parágrafo Único – A concessão do Vale-Alimentação será feita aos servidores até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à apuração da efetividade do mês anterior.

Art. 3º - O Vale-Alimentação de que trata a presente Lei constitui-se em verba indenizatória no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), destinada a subsidiar custos de alimentação a servidores que se encontram no exercício de suas funções.

§1º - O servidor deverá cumprir horário integral conforme disposto no Anexo da criação do emprego ou cargo, não sendo devido o benefício caso as atividades sejam exercidas fora do local de trabalho, exceto nos casos em que as atividades do cargo ou emprego exigir.

§2º - O benefício será concedido uma única vez em caso de acúmulo regular de cargos, empregos ou funções.

Art. 4º - Não terá direito ao Vale-Alimentação o servidor que no mês incorrer nas seguintes ocorrências/situações.

I – impontualidade na entrada ou saída do horário de trabalho, incidente por até três vezes, sendo tolerado até 5 (cinco) minutos, eventualmente ocorrido;
II – ausência ao serviço injustificado, ainda que por um turno;
III – sofrer penalidade disciplinar de qualquer espécie;
IV – desempenho de mandato classista;
V – licença para concorrer a mandato eletivo;
VI – afastamento do emprego em virtude de atestado médico ou licença saúde, nas seguintes proporções, cujo ajuste será feito no mês seguinte do ocorrido:
a) Afastamento de até um dia no mês não haverá prejuízo;
b) Licença saúde acima de dois dias perderá o benefício;

VII – durante a licença gestante, auxílio doença, licença paternidade, licença prêmio, férias, diárias, licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do pai ou mãe, do filho ou enteado e de irmão.

Parágrafo Único – Para fins de apuração das ocorrências de que trata o "caput" deste artigo, será levado em conta a efetividade do mês imediatamente anterior à concessão do Vale.

Art. 5º - Ficam excluídos das disposições da presente Lei o servidor que estiver:

I – à disposição ou em exercício em qualquer entidade estranha ao quadro do Município;
II – em gozo de licença não remunerada;
III – licenciado ou afastado temporariamente do emprego, cargo ou função;

§1º - O restabelecimento da concessão do Vale-Alimentação dar-se-á sempre com vistas ao mês subseqüente ao do retorno às atividades do cargo ou função.

§2º - A exclusão de benefício na hipótese do item IV, V, VII do artigo 4º corresponderá ao número de dias afastados.

Art. 6º - O Vale-Alimentação de que se trata a presente Lei:

I – não integrará o vencimento, remuneração ou salário, nem se incorporará a este para quaisquer efeitos;
II – não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber;
III – não configura como rendimento tributável e nem sofrerá incidências de contribuição para o plano de Seguridade Social do servidor público.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e/ou contrato com Empresas especializadas em convênios – alimentação, para pagamento através de cartão magnético, observando as normas relativas à licitação pública.

Art. 8º - Para entender as despesas decorrentes desta Lei, poderá o Município abrir os créditos adicionais especiais nos valores correspondentes, nas Secretarias e/ou órgãos de lotação de cada servidor, com a classificação e indicação de recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/1964, através de decreto.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta lei, por Decreto, no que couber.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 16 de Novembro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1317/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Institui auxílio para o pagamento de cursinho pré-vestibular a estudantes aptos a ingressarem no ensino superior e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei institui auxílio para pagamento de cursinho pré-vestibular, ministrado no município de Floraí, destinado àqueles que possuam graduação acadêmica que os habilite a ingressar no ensino superior.

Parágrafo Único – São beneficiários do auxílio instituído pela presente lei, os alunos que atendam aos requisitos fixados na Lei 1296/2013 alterada pela Lei 1309/2013, no que concerne aos interesses instituídos pele presente norma.

Art. 2º - O benefício instituído por esta lei consistirá em auxílio pecuniário mensal no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por aluno (durante o período de duração do curso) e, as vagas serão limitadas aos 30 (trinta) primeiros alunos inscritos classificados na escala decrescente de vulnerabilidade.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei originar-se-ão da Dotação Orçamentária conforme abaixo especificado:
08-Departamento de Ação Social
04-Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008.2.048-Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência Social
3.3.90.18.00.00.00.00-Auxílio a estudantes

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 16 de Novembro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 02 de Dezembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NO CONJUNTO HABITACIONAL DOMINGOS MARRONI NO MUNICIPIO DE COLORADO**, sob empreitada global tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 20 de Novembro de 2013 ou pelo site: www.colorado.pr.gov.br, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 14 de Novembro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 372/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercicio financeiro de 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0010.2.036	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
532	3.3.90.30.00.00.00.00.0.3.107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Total da Suplementação ..... R$ 50.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0010.2.037	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
535	4.4.90.52.00.00.00.00.0.3.107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Total da Anulação ..... R$ 50.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 067 de 16 de AGOSTO de 2.013

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INAJA PARA O BIENIO 2013/2015

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de INAJA, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de assistência social, conforme segue:

I. Representantes do Poder Público

MEMBROS TITULARES:
- **SOLANGE SPECOT –** DEPARTAMENTO DE SAUDE
- **DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR –** DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
- **MARLI DE MOURA REGANHAM**- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MEMBROS SUPLENTES:
- **MARIA DE FATIMA RODRIGUES GUIMARAES –** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- **ADEMILSON MARTINS** – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- **SOLANGE GERACINA DE ARAUJO –** DEPARTAMENTO DE SAUDE

II. Representantes da Sociedade Civil

Representante de Usuários, de Organizações de Usuários e/ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social
TITULAR: ALEZANGELA ELIAS MARTINS SILVA
SUPLENTE: LUCI FERNANDES RODRIGUES MEIRA

Representante de Entidade Mantenedora de Prestação de Serviços Socioassistenciais
TITULAR- MARIA DA CONCEIÇÃO MENESES SILVA
SUPLENTE- CREIDE APARECIDA NUNES

Representante de Trabalhador do Setor
TITULAR – SUELI NOVAKOSWI
SUPLENTE- GISELE DE SOUZA

ARTÍGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, 16 DE AGOSTO DE 2013

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 588/2013 de 12/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2012 de 28/06/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0010.2.010.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
68-3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
92-3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0014.2.014.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
102-3.3.90.30.00.00 01504	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.452.0016.2.016.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
114-3.3.90.30.00.00 01504	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0017.2.017.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
155-3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0018.2.018.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
164-3.3.90.30.00.00 01504	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:		**42.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0010.2.010.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
71-3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
95-3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0014.2.014.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
103-3.3.90.36.00.00 01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.452.0016.2.016.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
115-3.3.90.36.00.00 01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0017.2.017.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
158-3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0018.2.018.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
165-3.3.90.36.00.00 01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0018.2.018.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
166-3.3.90.39.00.00 01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:		**42.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO

Decreto nº 590, de 14 de novembro de 2013.

Súmula:
RETIFICA DECRETO 419/2012 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, à vista de legislação Constitucional e Federal, combinado com os artigos 46 a 451, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, que trata de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICA DECRETO 419/2012 nos seguintes termos: Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES FERREIRA, NA FORMA FUNDAMENTADA, com proventos calculados segundo a regra do art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, ou seja, aposentadoria por idade voluntária, com proventos equivalentes a 100% da média aritmética, dos maiores salários corrigidos, desde de julho de 1994, no valor de R$ 770,55 (setecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), com reajuste na mesma proporção e data dos reajustes concedidos aos inativos municipais conforme opção escolhida ao servidor na data da opção, isto é, março de 2012, a teor dos respectivos cálculos com análise financeira, certidão de tempo de contribuição, calculo da média salarial para a hipótese pertinente, termo de opção, concessão de benefício e respectiva concessão do benefício de forma simplificada.**, nos termos do que consta e foi decidido no **PROCESSO DE APOSENTADORIA POR IDADE nº 002/2012.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA (PR), aos 14 de novembro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 589/2013 DE 12/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2012 de 26/09/2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.040.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.040.10.301.0111.2.163.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
303-3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:		**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.040.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.040.10.301.0111.2.111.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
288-3.3.90.14.00.00 01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:		**30.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 032/13

O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o Senhor **Cleverson Jessé da Silva Oliveira**, portador do RG 7.718.929-7, CPF 039.227.459-03, que **exercia a função de Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Esportes,** a partir de 05 de novembro de 2013, conforme solicitação do requerente acima mencionado.

Santa Inês, e, 05 de novembro de 2013.
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 156/2013 de 08/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 454/2012 de 21/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.460,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0005.2.005.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
37 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	460,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.129.0007.2.007.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
59 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0032.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.10.301.0033.2.024.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SÚDE	
177 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.10.301.0039.2.030.		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA PSF	
202 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
		Total Suplementação:	**49.460,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0032.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
166 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
167 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
171 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.460,00
07.001.10.301.0033.2.024.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SÚDE	
179 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
07.001.10.301.0036.2.027.		SAUDE PAB/FIXO	
191 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
		Total Redução:	**49.460,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 08 de novembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO" Nº 02/2013 –**, (ART. 21 PARÁGRAFO 2º INCISO II ALINE B), O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM LAVAGEM E LIMPEZA DA PISTA COM 12.909,96 METROS E PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR – 2C COM 12.909,96 METROS E REPERFILAMENTO EM C.B.U.Q ESP. 1,0 CM COM 305,49 TON E REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.u.q) – ESP. 3,00 CM 916,46 TON, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 106/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDA CAPACIDADE 4000 LITROS MARCA ASPERRVAC USADO TODO REVISADO.**

EMPRESA: **AGRIMA COM. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME.**

CPF: 01.415.409/0001-31

VALOR CONTRATADO: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.15.452.0018.2014.449052.0000 RED. 115

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **14 DE NOVEMBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 157/2013 de 14/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 454/2012 de 26/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.100,00 (dezesseis mil cem reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0018.2.014.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
115 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0034.2.025.		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
386 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600,00
187 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.367.0076.2.060.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
287 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
		Total Suplementação:	**16.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0018.2.014.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
111 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
112 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0034.2.025.		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
184 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
186 - 3.3.72.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.100,00
		Total Redução:	**16.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 14 de novembro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PISO PAVIFLEX COR BRANCA E PAR DE DIVISÓRIA NA PORTA DO HOSPITAL.**

EMPRESA: **MARIDEBORA DECORAÇÃO LTDA – ME.**

CPF: 06.123.792/0001-78

VALOR CONTRATADO: R$ 3.402,24 (três mil e quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0032.2023.339030.0000 RED. 164
07.001.10.301.0032.2023.339039.0000 FONTE 168
07.001.10.301.0033.2024.339030.0000 FONTE 177
07.001.10.301.0033.2024.339039.0000 FONTE 181

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **14 DE NOVEMBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS 60 X 100 P8 PARA CONSTRUÇÃO E LIGAÇÃO DE GALERIAS.**

EMPRESA: **R T TUBOS SANTA FE LTDA – ME.**

CPF: 12.352.507/0001-93

VALOR CONTRATADO: R$ 3.884,55 (três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.26.782.0014.2011.339030.0000 RED. 93

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **14 DE NOVEMBRO DE 2013**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 28 de Novembro do ano de 2013**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento e entrega nos departamentos desta municipalidade botijão de 13 Kg de Gás de Cozinha (GLP), tipo **MENOR PREÇO POR UNIDADE.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente 2013/2014.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 14 de Novembro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

LEI Nº 1050/2013

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ADECA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA PARA A CONCESSÃO DE USO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Município de Atalaia, Estado do Paraná autorizado a ceder o uso, através de Convênio a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁTIO DE ATALAIA– ADECA** - associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Paraná, nº 685 , na cidade de Atalaia – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.289.572/0001-71, os maquinários e equipamentos descritos no artigo 3º da desta Lei.

Art. 2º - Fica vedada a utilização dos referidos maquinários e equipamentos através de Cessão ou Sublocação da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA** para terceiros.

Art. 3º - Os maquinários e equipamentos cedidos destinam-se, exclusivamente, ao atendimento de produtores rurais associados da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA e demais produtores rurais, sendo os seguintes maquinários e equipamentos, com as especificações:

Relação de Equipamentos da Patrulha Mecanizada

Qtd	Especificações
01	Trator Agrícola, potência min. De 75 CV, tomada de força independente a no mín. 540 RPM, tração 4x4, pneus dianteiro e traseiro e peso traseiro e dianteiro, com engate três pontos, com capota e comando duplo.
01	Grade Aradora de controle remoto com 14 discos recortados de 26 polegadas com mancal de rolamento à óleo para Trator Agrícola com potência mínima de 75 CV.
01	Grade Niveladora de no mínimo com 32 discos de 20 polegadas com mancais de rolamento à óleo para Trator Agrícola com potência mínima de 75 CV.
01	Roçadeira Hidráulica central e lateral com giro livre, com largura de corte de no mínimo 1,50m com 02 roçadores para trator agrícola com potência mínima de 75 CV.
01	Pulverizador hidráulico, com tanque de no mínimo com capacidade de 600 litros, e com barras de no mínimo de 12 metros, para Trator Agrícola com potência mínima de 75 CV.
01	Carreta Agrícola de 04 rodas com pneus e câmaras com capacidade de no mínimo de 4.000 quilos com carroceria e sobre tampa para Trator Agrícola com potência mínima de 75 CV.
01	Plantadeira Hidráulica, série 11666
01	Colhedora de Forragens com 10 facas, série 1872 AEEI
02	Carreta Agrícola com 04 rodas e pneus
01	Adubadeira e Semeadeira Pendular, identificação DPM 00110500AOO
01	Sulcador leve com 02 linhas, série 08101479
01	Subsolador com 07 pés, série 22592
01	Esparramador de Calcário e Adubo
01	Ensiladeira com acessórios para trator,série 0191 AEAI
01	Pá-Carregadeira - marca NEW HOLLAND, 12.B. equipada com motor MWM, modelo D-229.6 com 6 cilindros, diesel, com potência de 123 HP, transmissão tipo Powershift, marchas 3 velocidades, reversíveis avante e a ré, capacidade e peso mínimo da caçamba coroada de 1,91m³, peso mínimo em ordem de operação 10.037 Kg, pneus 17,5 x 25 16 L3 aro 14", 3 peças, Acessórios caçamba com borda cortante e lisa,sistema de iluminação lanternas traseiras de freio com 2 faróis dianteiros, 2 traseiros, luzes de direção dianteira e traseira silencioso, buzina, barra de engate, cabine toldo estrutural de proteção do operador.
01	Forrageira – Ensiladeira (Picador), modelo ECTR-10.000
01	Moto-Serra MS380 Sthil.
01	Moto-Poda Sthil.
01	Pulverizador Agrícola 600 Lt, Modelo IM-600-B14; Série 1211123, ano 2.013.
02	Carretas Agrícola 6 Ton TR 811, ano 2.012.
01	Terraciador 22 Discos 26 polegadas, Modelo TACR, Marca Baldan Serie 60277133001001, ano 2.013.
01	Trator John Deere 6125 D, Chassi 1P06125DJCA021391, ano 2012.
01	Grade Aradora Marca Jumil, modelo JM-I-CR 20X28 Discos, Serie 2012/373379-2, ano 2.012.
01	Pulveridor Tipo Torboa Tomizador, Tanque 2.000 Lts, Marca KO ModeloKOA2000CI, Serie 130104, ano 2.013.
02	Carreta Agrícola, Madeira capacidade 6 ton., marca IBL, Serie 157732 e 157731, ano 2.013.
01	Pá-Carregadeira – Marca WANG ZL20G, Ano 2.011 Série F111226511, Motor Cummins 4C Mod 4BT3.9 N 87257664, Artic 35 graus p/cada lado movida no motor Diesel, 4 cilindro linha turbo pot 100HP trans powershift acionamento MEC conv torque 01 veloc a frente e a re eixo c/ tração 4X4 permanente freio a disco 4 rodas ar/hid cab fechada envid ventil forçada painel comp força desagr. 5.60kgf caçamba dentes parafusado comando Joystick capc 1,0m3 alt despejo 2.750 mm capc carga 2000 kg, med Pneus 16/70-20 Tipo L3 14 Lonas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de concessão de uso dos maquinários, equipamentos e implementos perdurará até 31 de dezembro de 2.016, excetuando-se a concessão de uso da Pá-Carregadeira – Marca WANG ZL20G, Ano 2.011 Série F111226511, Motor Cummins 4C Mod 4BT3.9 N 87257664, Artic 35 graus p/cada lado movida no motor Diesel, 4 cilindro linha turbo pot 100HP trans powershift acionamento MEC conv torque 01 veloc a frente e a re eixo c/ tração 4X4 permanente freio a disco 4 rodas ar/hid cab fechada envid ventil forçada painel comp força desagr. 5.60kgf caçamba dentes parafusado comando Joystick capc 1,0m3 alt despejo 2.750 mm capc carga 2000 kg, med Pneus 16/70-20 Tipo L3 14 Lonas que perdurará até 31 de dezembro de 2.014..

Art. 4º - A **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA** se obrigará a conservar os maquinários e equipamentos cedidos em perfeitas condições, não podendo dar ao mesmo outra destinação, a não ser a aqui convencionada.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA poderá realizar as manutenções necessárias ao bom uso dos maquinários e equipamentos cedidos, sem direito a indenização ou retenção quando do término do presente.

Art. 6 - Fica o MUNICÍPIO de Atalaia isento de qualquer responsabilidade civil quanto à ocorrência de danos de qualquer natureza quanto da má utilização dos maquinários e equipamentos.

Art. 7º - Autoriza o MUNICÍPIO DE ATALAIA que os maquinários e equipamentos sejam abrigados em seu Pátio de Máquinas, até que possa a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA – ADECA** contar com sede própria.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 05 de Novembro de 2.013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI N° 1051/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS – CIAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atalaia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais**.** FAÇO saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Atalaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ALTERADO a nomenclatura do **CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS – CIAE,** passando a nomenclatura de **CIAEP- CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS**, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Atalaia, com funcionamento na Rua Manoel Antônio Filho, nº 56, Centro, Atalaia – PR.

Art. 2°. O CIAEP- CENTRO INTEGRADO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS terá por objetivo garantir a formação integral e Pedagógica das crianças e pré-adolescentes, considerando educação, cultura, esporte e lazer, habilidades e valores positivos para transformação pessoal, familiar e social de crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade social, integrando-os aos princípios da ética, da ação democrática e do respeito aos direitos humanos, visando seu desenvolvimento enquanto cidadão.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, em especial as contidas na Lei nº 1008/2013.

Paço Municipal de Atalaia aos 12 dias do mês de Novembro do ano de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 031/2013 – Aquisição de 01 (um) veículo zero KM, na cor branca, 04 portas, com ar condicionado, travas elétricas, direção hidráulica e demais especificações mínimas exigidas na integra do Edital, destinado ao Departamento Municipal de Saúde – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS.
Abertura dia 29 de Novembro de 2013, às 09:15 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR. Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 14 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 032/2013 - aquisição de eletrodomésticos, móveis e itens de segurança para crianças para transporte em veículos destinados ao Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas na integra do edital.
Abertura dia 29 de Novembro de 2013, às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR. Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderá ser efetuado pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 14 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 027/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, em favor das empresas abaixo:

ANALU BERNADETE GRANDIZOLI – MEI - CNPJ nº 15.743.907/0001-18

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ Unit.	R$ TOTAL
3	ALIMENTAÇÃO INSTRUTORES ALMOÇO E JANTAR	9	35,00	315,00
4	ALIMENTAÇÃO CURSISTAS ALMOÇO E JANTAR (05 DIAS	1280	35,00	44.800,00
TOTAL........				45.115,00

COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME - CNPJ n° 01.467.519/0001-47

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ Unit.	R$ TOTAL
1	TRANSPORTE E TRASLADO DE INSTRUTOR (AÉREO E TERRESTRE)	9	800,00	7.200,00
5	TRANSPORTE E TRANSLADO CURSISTAS (terrestre)	132	140,00	18.480,00
TOTAL........				25.680,00

ZEP FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS LTDA ME - CNPJ nº 08850123/0001-23

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ Unit.	R$ TOTAL
7	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS (05 DIAS)	5	600,00	3.000,00
TOTAL........				3.000,00

GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA., - CNPJ nº 04.349.854/0001-39

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ Unit.	R$ TOTAL
8	MATERIAL INSTRUCIONAL	184	53,00	9.752,00
TOTAL				9.752,00

HOTEL GON VILLE LTDA – ME. - CNPJ nº 00.453.363/0001-82

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ Unit.	R$ TOTAL
2	HOSPEDAGEM INSTRUTORES	9	120,00	1.080,00
6	HOSPEDAGEM CURSISTAS	90	78,00	35.100,00
TOTAL........				36.180,00

Cruzeiro do Sul, 14 de Novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ANALU BERNADETE GRANDIZOLI – MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ nº 15.743.907/0001-18, com endereço na Rua Primavera, 417 – Centro – Uniflor – Paraná, representada neste ato pela Senhora ANALU BERNADETE GRANDIZOLI.

OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de ALIMENTAÇÃO DE INSTRUTORES E CURSISTAS, ALMOÇO E JANTAR (05 DIAS) proveniente dos LOTES N. 3 E 4 do Pregão Presencial nº 027/2013 de 25.11.2013, conforme descrito abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ Unit.	R$ TOTAL
3	ALIMENTAÇÃO INSTRUTORES ALMOÇO E JANTAR	9	35,00	315,00
4	ALIMENTAÇÃO CURSISTAS ALMOÇO E JANTAR (05 DIAS	1280	35,00	44.800,00
TOTAL........				45.115,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também das seguintes dotações orçamentárias próprias, a título de contrapartida:
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2013.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATANTE

ANALU BERNADETE GRANDIZOLI – MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, com sede na Rua das Hortências, 080 – Portal das Primaveras – Colorado – Paraná, inscrita sob o CNPJ n° 01.467.519/0001-47, representada pelo Senhor RONE ÉDERSON LOTTO.

OBJETO
O objeto do presente contrato é o TRANSPORTE E TRASLADO DE INSTRUTORES E CURSISTAS proveniente dos LOTES N. 1 e 5 do Pregão Presencial nº 027/2013 de 25.11.2013, conforme descrito abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ Unit.	R$ TOTAL
1	TRANSPORTE E TRASLADO DE INSTRUTOR (AÉREO E TERRESTRE)	9	800,00	7.200,00
5	TRANSPORTE E TRANSLADO CURSISTAS (terrestre)	132	140,00	18.480,00
TOTAL........				25.680,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também das seguintes dotações orçamentárias próprias, a título de contrapartida:
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2013.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATANTE

COLORTUR EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ZEP FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS LTDA ME , inscrita no CNPJ nº 08850123/0001-23, com endereço na Rua Vereador Valdir de Carvalho, 394 – Cruzeiro do Sul – Paraná, representada pelo Senhor JOSÉ APARECIDO DE SOUZA.

OBJETO
O objeto do presente contrato é o ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS (05 DIAS) proveniente do LOTE N. 7 do Pregão Presencial nº 027/2013 de 25.11.2013, conforme descrito abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ Unit.	R$ TOTAL
7	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS (05 DIAS)	5	600,00	3.000,00
TOTAL........				3.000,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também das seguintes dotações orçamentárias próprias, a título de contrapartida:
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2013.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — ZEP FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS LTDA ME

CONTRATANTE — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA., com endereço à Rua Pará, 830 – Centro – Colorado – Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 04.349.854/0001-39, representada neste ato pelo Senhor Devanir Moreira.

OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do MATERIAL INSTRUCIONAL proveniente do LOTE N. 8 do Pregão Presencial nº 027/2013 de 25.11.2013, conforme descrito abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ Unit.	R$ TOTAL
8	MATERIAL INSTRUCIONAL	184	53,00	9.752,00
TOTAL				9.752,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também das seguintes dotações orçamentárias próprias, a título de contrapartida:
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00.01103 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2013.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA.

CONTRATANTE — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: HOTEL GON VILLE LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 00.453.363/0001-82, situada na Avenida 14 de Dezembro nº 113 – Centro - Nova Esperança – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor ALVARO CEZAR GONÇALVES.

OBJETO
O objeto do presente contrato é a HOSPEDAGEM DE INSTRUTORES E CURSISTAS proveniente dos LOTES N. 2 E 6 do Pregão Presencial nº 027/2013 de 25.11.2013, conforme descrito abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	R$ Unit.	R$ TOTAL
2	HOSPEDAGEM INSTRUTORES	9	120,00	1.080,00
6	HOSPEDAGEM CURSISTAS	90	78,00	35.100,00
TOTAL........				36.180,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Convênio nº 816021/2008, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e também das seguintes dotações orçamentárias próprias, a título de contrapartida:
08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2013.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATANTE

HOTEL GON VILLE LTDA – ME

CONTRATADA

DECRETO Nº 509/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de**Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação** no orçamento do município visando aquisição de INFRAESTRUTURA ESCOLAR – MOBILIARIO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei 142/2013 Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especialpor excesso de arrecadação**no valor de **R$44.045,50 (quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos**), para aquisição de mobiliário escolar, Infraestrutura Escolar, alterando LDO e PPA para abertura de credito especial.

Parágrafo Primeiro – As Despesas decorrentes do presente**Crédito Adicional Especial**, correrão na conta da seguinte dotação:

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	fonte	valor
08	Departamento de Educação		
08.001	Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2046	INFRAESTUTURA ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31774	44.045,50
	TOTAL		**44.045,50**

Art. 2º - Como recurso hábil para coberturado Crédito **Especial por excesso de arrecadação** de que trata o artigo 1º. Parágrafo primeiro desta Lei,será utilizado o excesso de arrecadação do referido Convênio.

Rubrica	Especificação	Fonte	valor
2.4.71.02.01.00.00	Transferências de recursos do MEC FNDE-infraestrutura escolar	31774	44.045,50
	TOTAL		**44.045,50**

Art. 3º - Para cobertura do artigo 1º parágrafo segundo desta lei fica o superávitfinanceiro do exercício anterior.

Art. 4º - Fica alterada na mesma proporção a LDO e o PPA.

Art. 5º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 14 novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 510/2013

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município, visando ao custeio do Convênio MEC/FNDE do programa educação inclusiva direito a diversidade, para o exercício de 2013, e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 143/2013, Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 119.993,25 (cento e dezenove mil e novecentos e noventa e tres reais e vinte e cinco centavos**), com recursos vinculados ao MEC/FNDE do Programa Educação Inclusiva Direito a Diversidade. Ajusta a LDO e o PPA 2010 – 2013, conforme especificação abaixo.

Dotação	Descrição do Projeto Atividade	fonte	valor
08	Departamento de educação		
08.001	Divisão de Ensino Municipal		
08.001.12.361.0010.2042	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL emenda 14/96		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31203	54.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	31203	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	31203	61.193,25
	Total		119.993,25

Art. 2º - Como recurso hábil para cobertura constante no caput do Artigo Anterior, fica o Crédito Especial por excesso de arrecadação por fonte de recurso vinculada MEC/FNDE no exercício.

Rubrica	Especificação	Fonte	valor
1.7.6.2.99.06.00.00	Transferências de recursos do convênio Educação Inclusiva Direito a Diversidade.	31203	119.993,25
	TOTAL		**119.993,25**

Art. 5º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

DECRETO N.° 512/2013

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA CÉLIA REGINA BAZOTTI MAESTRELLO.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora CÉLIA REGINA BAZOTTI MAESTRELLO, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.723-306 SSP/PR, inscrito no CPF sob n°280.059.029-72, no cargo de Professora a partir do dia 11 de Novembro de 2013.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.6º da EC 41/03- da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8° do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$2.008,22(dois mil e oito reais vinte e dois centavos), perfazendo um total anual de R$24.098,64 (vinte e quatro mil e noventa e oito reais sessenta e quatro centavos).

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.° 513/2013

SÚMULA: NOMEIA **ADRIANA SCREMIM MULON,** CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS, SIMBOLO CC1, COM AS ATRIBUIÇÕES DA LEI 001/2001, DO REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a lei 001/2001 do Regimento Interno do Município, bem como o art.20, § 2º da lei Municipal nº 002/2001 de 19 de fevereiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada, ADRIANA SCREMIM MULON**,** Servidora Publica Municipal**,** portador da RG 5.765.550-0-SP, e inscrito no CPF do MF, sob nº 003671219-13, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Assuntos Especiais, Símbolo CC1, a partir do dia 01 de novembro de 2013.

Art. 2.º - Pelo exercício do referido cargo, a servidora receberá os vencimentos de seu cargo de origem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2013

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000135/13 de 14 de Novembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000796/13 de 11 de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 23.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.301.0011.2.030-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 23.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 23.100,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000138/13 de 14 de Novembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.05.08.244.0009.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.05.08.244.0009.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

LEI Nº 795/2013

Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Ourizona para o Exercício de 2014

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ourizona, sanciono a seguinte. Lei:

Art. 1º O Orçamento Programa do Município de Ourizona para o exercício de 2014, discriminado nos anexos desta Lei, em conformidade com o que preconiza a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, estima a receita Orçamentária da Administração Direta em R$-**10.903.300,00** (Dez milhões, novecentos e três mil, e trezentos reais), e a receita do Fundo de Previdência Municipal no valor de R$-**1.263.300,00** (Hum milhão, duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais) totalizando uma receita R$-**12.166.600,00** (Doze milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos reais).

Art. 2º As Receitas, orçadas por Categorias Econômicas, serão realizadas com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos a esta lei, observada a seguinte classificação

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1.	**RECEITAS**	**R$**	**10.903.300,00**
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**10.400.300,00**
	- Receita Tributária	R$	290.900,00
	- Receitas de Contribuições	R$	130.000,00
	- Receita Patrimonial	R$	25.000,00
	- Receita de Serviços	R$	91.300,00
	- Transferências Correntes	R$	9.836.000,00
	- Outras Receitas Correntes	R$	27.100,00
1.2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**503.000,00**
	- Operações de Créditos	R$	500.000,00
	- Amortização de Emprestimos	R$	3.000,00
	S U B - T O T A L	**R$**	**10.903.300,00**
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
2	**RECEITAS**		
2.1	**Fundo de Previdência Municipal**	**R$**	**1.213.300,00**
2.1.1	RECEITAS CORRENTES	**R$**	**592.000,00**
	- Receita de Contribuições	R$	200.000,00
	- Receita Patrimonial	R$	192.000,00
	- Outras Receita Correntes	R$	200.000,00
2.1.2	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	**R$**	**621.300,00**
	- Receita de Contribuições	R$	621.300,00
	S U B - T O T A L	**R$**	**1.213.300,00**
	INTERFERENCIA FINANCEIRA	**R$**	**50.000,00**
	- Repasse da PMO – Taxa de Administração	R$	50.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**1.263.300,00**
	T O T A L G E R A L	**R$**	**12.166.600,00**

Art. 3º A despesa fixada no montante global de R$-12.166.600,00 (Doze milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos reais) será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos por órgãos, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

1.	**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**		
1.1	**DESPESA ORÇAMENTARIA POR ÓRGÃOS**		
	PODER LEGISLATIVO	**R$**	**588.000,00**
	01 - Câmara Municipal	R$	588.000,00
	PODER EXECUTIVO	**R$**	**10.265.300,00**
	02 – Gabinete do Prefeito	R$	380.000,00
	03 – Secretaria Mun de Administração	R$	1.060.800,00
	04 – Secretaria Municipal de Fazenda	R$	450.000,00
	05 - Secretaria Municipal de Assistencia Social	R$	511.000,00
	06 – Secretaria Municipal de Educação	R$	2.141.500,00
	07 – Secretaria Municipal de Saude	R$	3.159.000,00
	08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico	R$	276.000,00
	09 – Secretaria Mun de Obras, viação e serv públicos	R$	1.920.500,00
	10 – Secretaria Mun de Cultura, Esporte e Lazer	R$	256.500,00
	99 - Reserva de Contingência	R$	110.000,00
	S U B - T O T A L	**R$**	**10.853.300,00**
1.2	**DESPESA POR INTERFERENCIA FINANCEIRA**		
	- Repasse da PMO – Taxa de Administração FPSM	R$	50.000,00
	S U B - T O T A L	**R$**	**50.000,00**
	T O T A L	**R$**	**10.903.300,00**
2.1	**DESPESAS DO FPM**	**R$**	**1.263.300,00**
	40 – Fundo de Previdência Municipal	R$	672.000,00
	99 - Reserva de Contingência	R$	591.300,00
	S U B - T O T A L	**R$**	**1.263.300,00**
	T O T A L G E R A L	**R$**	**12.166.600,00**

Art. 4º Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de R$ 110.000,00 (Cento e deiz mil reais) para o Executivo Municipal, e R$ 591.300,00 (Quinhentos e noventa e um mil e trezentos reais) para o Fundo de Previdência Municipal.

Parágrafo único - A utilização da reserva prevista no caput observará o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e só se verificará quando ocorrerem, efetivamente, eventos fiscais imprevistos cuja responsabilidade, por parte do município, seja obrigatória.

Art. 5º O Fundo de Previdência Municipal de Ourizona terá orçamento próprio de acordo com os quadros anexos a esta lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos adicionais suplementares, conforme os limites a seguir especificados:

I – Até **R$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Executivo Municipal, e até **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) para o Fundo de Previdência Municipal, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no Inciso III do Parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Até o montante total do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Até o montante total do Excesso de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Parágrafo Único - Aplicam-se integralmente as disposições dos incisos II e III deste artigo ao orçamento do Fundo de Previdência Municipal de Ourizona.

Art.7º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de **R$-100.000,00** (Cem mil reais) destinado a reforçar suas dotações, utilizando como recursos as formas previstas no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º Ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 6º inciso I e 7º desta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10 A presente lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Ourizona, 13 de novembro de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

LEI Nº 796/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2013, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2013 no valor de ate R$-23.100,00(vinte e tres mil e cem reais), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no PlanoPlurianual de 2010 à 2013 do município de Ourizona, destinado a atender despesas que serão classificadas comosegue:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição/Ação	Fonte	VALOR
0702.10.301.0013.2.030		Manutenção do Programa de melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).		
3.1.90.16.00.00	466	Outras despesas variaveis – pessoal civil	1.495	23.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, será utilizado os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação na seguinte fonte:

Fonte 1.495 – Atenção Basica	23.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 13 de novembro de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS para eventuais **aquisições de mudas manutenção de canteiros e conservação Parques, Bosques, Praças e Logradouros do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus Anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **GRAMEIRA NOROESTE LTDA - ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.771.257/0001-02, com endereço na Avenida Heitor Alencar Furtado nº 7.127, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Paranavaí – PR, CEP: 87.706-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.067	UN	MOREIRA		9,9915	10.660,93
2	400	UN	MINI CAMBARÁ		0,9991	399,64
3	230	UN	BARBA DE SERPENTE		3,9966	919,22
4	100	CX	BEIJINHO/BEGÔNIA		14,9872	1.498,72
5	38	UN	PRIMAVERA		14,9872	569,51
6	17	UN	PALMEIRA TRIANGULAR		79,9315	1.358,84
7	60	CX	GRAMA AMENDOIM		24,9786	1.498,72
8	2	UN	PALMEIRA FÊNIX		59,9486	119,90
9	18	UN	GÁVEA ESPINHOSA		17,9846	323,72
10	33	UN	GÁVEA DRAGA		17,9846	593,49
11	4	UN	GÁVEA VERDE ESPINHOSA		24,9786	99,91
12	100	UN	CASCA DE PINOS		13,988	1.398,80
13	4	UN	ADUBO DE 40 KG		14,9872	59,95
14	1.500	m2	MAO DE OBRA		0,9991	1.498,65
Lote 01						Total = 21.000,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
15	10	UN	AROEIRA ANÃ		19,50	195,00
16	10	MT	CANELA		19,50	195,00
17	10	MT	CAROBA		19,50	195,00
18	10	MT	FALSO BARBATIMÃO		19,50	195,00
19	10	MT	IPÊ AMARELO		19,50	195,00
20	10	MT	IPÊ ROXO		19,50	195,00
21	10	MT	JASMIN MANGA		19,50	195,00
22	10	MT	MIRINDIBA		19,50	195,00
23	10	MT	SABÃO SOLDADO		19,50	195,00
24	10	MT	SIBIPIRUNA		19,50	195,00
Lote 02						Total = 1.950,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os produtos, uma vez requisitados, serão entregues em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.2. Os serviços deverão ser prestados por profissionais com formação adequada e pertinente a cada uma das modalidades especificadas na planilha anterior, devendo as devidas formações serem comprovados no momento da contratação.

4.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência a execução dos contratos.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos serviços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 62/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 12 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

GRAMEIRA NOROESTE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.771.257/0001-02, com endereço na Avenida Heitor Alencar Furtado nº 7.127, Jardim Santos Dumont, em Paranavai, Estado do Paraná, CEP: 87.706-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador Tiago Wesley da Silveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.081.475-5 SESP-PR e inscrito no CPF sob o nº 018.858.021-29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº. 1.962

Data: 13 DE NOVEMBRO DE 2013
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA		
3390390000 01000 9	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.000,00

05.002.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3390390000 01000 69	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	40.000,00
3390390000 01510 70	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	8.000,00

07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3390390000 01000 185	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	30.000,00

07.002.15.452.0014.2020	MANUT.DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3390390000 01000 193	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00

07.003.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3390390000 01000 223	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	25.000,00

07.003.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
3390390000 01000 245	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	44.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3390300000 01510 65	Material de consumo	R$	8.000,00

05.002.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3190110000 01000 74	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	14.000,00

06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3190110000 01000 113	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	36.000,00
3191130000 01000 115	Obrigações patronais	R$	10.000,00

06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3190110000 01000 123	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	40.000,00
3191130000 01000 125	Obrigações patronais	R$	5.000,00

09.003.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3190110000 01000 609	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.000,00
3390300000 01000 613	Material de consumo	R$	9.000,00
3390330000 01000 614	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.331,00
3390360000 01000 615	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.331,00
4490520000 01000 617	Equipamentos e material permanente	R$	3.993,00

09.003.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3190130000 01000 619	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3191130000 01000 620	Obrigações patronais	R$	5.000,00
3390140000 01000 621	Diárias – pessoal civil	R$	1.331,00
3390300000 01000 622	Material de consumo	R$	3.000,00
3390330000 01000 623	Passagens e despesas com locomoção	R$	683,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1961

Data: 12 de novembro de 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 350.500,00 (trezentos e cinqüenta mil e quinhentos reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3190110000 01000 95	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	33.500,00
3190130000 01000 97	Obrigações patronais	R$	1.000,00

08.002.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3190110000 01000 411	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	200.000,00
3190130000 01000 417	Obrigações patronais	R$	10.000,00

09.002.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3190110000 01101 490	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	106.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		
3190110000 01000 11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.000,00

03.001.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
3190110000 01000 29	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.000,00
3190130000 01000 30	Obrigações patronais	R$	5.000,00
3390910000 01000 37	Sentenças judiciais	R$	30.000,00

03.001.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
3190110000 01000 29	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.000,00

06.002.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3190110000 01000 134	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00

06.002.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3190110000 01000 143	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	50.000,00

07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3190110000 01000 178	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	30.000,00

07.003.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3190110000 01000 214	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	34.632,00

09.002.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3191130000 01101 491	Obrigações patronais	R$	65.000,00

09.002.12.366.0018.2049	MANUT. PROGRAMA DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS - PEJA		
3190110000 01101 585	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.000,00
3191130000 01101 586	Obrigações patronais	R$	3.000,00

09.002.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3190110000 01101 593	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	22.000,00
3191130000 01101 598	Obrigações patronais	R$	6.000,00

14.001.1.122.0015.2071	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO		
3190110000 01000 814	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.089,00
3191130000 01000 816	Obrigações patronais	R$	8.317,00
3390300000 01000 818	Material de consumo	R$	1.331,00
3390330000 01000 819	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01000 820	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	800,00
3390390000 01000 821	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.000,00
4490520000 01000 822	Equipamentos e material permanente	R$	1.331,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 290/2013

Data: 12 DE NOVEMBRO DE 2013
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.960 de 12/11/2013,**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390390000 01000 405	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	25.000,00

08.002.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3390390000 01000 425	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	250.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

09.003.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3390330000 01000 623	Passagens e despesas com locomoção	R$	648,00
3390360000 01000 624	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.331,00
4490520000 01000 626	Equipamentos e material permanente	R$	6.655,00

09.003.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
3190110000 01000 627	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.972,00
3190130000 01000 628	Obrigações patronais	R$	1.996,50
3191130000 01000 629	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3390320000 01000 631	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	6.655,00
3390330000 01000 632	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.331,00
3390360000 01000 633	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.331,00
3390390000 01000 634	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00
4490520000 01000 635	Equipamentos e material permanente	R$	3.993,00

09.003.19.126.0025.2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		
3190110000 01000 636	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	19.965,00
3190130000 01000 637	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3191130000 01000 638	Obrigações patronais	R$	2.662,00
3390140000 01000 639	Diárias – pessoal civil	R$	1.331,00
3390300000 01000 640	Material de consumo	R$	5.000,00
3390330000 01000 641	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.331,00
3390360000 01000 642	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.331,00
3390390000 01000 643	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
4490520000 01000 644	Equipamentos e material permanente	R$	6.655,00

10.002.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3190110000 01000 654	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00
3190130000 01000 655	Obrigações patronais	R$	3.000,00
3390330000 01000 658	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00

11.001.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
3190110000 01000 721	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00
3190130000 01000 722	Obrigações patronais	R$	5.000,00
3350410000 01000 724	Contribuições	R$	1.331,00
3390330000 01000 727	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01000 728	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
4490520000 01000 730	Equipamentos e material permanente	R$	2.662,00

11.002.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3390330000 01000 738	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01000 739	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00
4490520000 01000 741	Equipamentos e material permanente	R$	2.500,00

12.001.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DA AGRICULTURA		
3330410000 01000 754	Contribuições	R$	33.275,00
3390300000 01000 756	Material de consumo	R$	4.000,00
3390330000 01000 757	Passagens e despesas com locomoção	R$	700,00
3390360000 01000 758	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	4.000,00
4490520000 01000 760	Equipamentos e material permanente	R$	1.000,00

12.001.20.601.0010.2065	MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA		
3190110000 01000 761	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	13.310,00
3190130000 01000 762	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3191130000 01000 763	Obrigações patronais	R$	1.996,50
3390140000 01000 764	Diárias – pessoal civil	R$	1.331,00
3390360000 01000 766	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.331,00
3390390000 01000 767	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.000,00

12.001.20.601.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
3190110000 01000 769	Vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.993,00
3190130000 01000 770	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3191130000 01000 771	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3390140000 01000 772	Diárias – pessoal civil	R$	1.331,00
3390330000 01000 774	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.331,00
3390360000 01000 775	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.331,00

12.001.20.601.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
3190110000 01000 778	Vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.331,00
3190130000 01000 779	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3191130000 01000 780	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3390330000 01000 782	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.331,00
3390360000 01000 783	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.331,00
3390390000 01000 784	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.331,00

13.001.22.122.0020.2070	MANUT.DO GABINETE DO SECRET. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
3390360000 01000 809	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	25.000,00
3390390000 01000 810	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00
4490520000 01000 811	Equipamentos e material permanente	R$	2.662,00

14.001.16.122.0015.2071	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO		
3190110000 01000 814	Vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	R$	7.087,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 291/2013

Data: 12 de novembro de 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.961 de 12/11/2013,**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 350.500,00 (trezentos e cinqüenta mil e quinhentos reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3190110000 01000 95	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	33.500,00
3190130000 01000 97	Obrigações patronais	R$	1.000,00

08.002.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3190110000 01000 411	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	200.000,00
3190130000 01000 417	Obrigações patronais	R$	10.000,00

09.002.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3190110000 01101 490	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	106.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		
3190110000 01000 11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.000,00

03.001.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
3190110000 01000 29	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.000,00
3190130000 01000 30	Obrigações patronais	R$	5.000,00
3390910000 01000 37	Sentenças judiciais	R$	30.000,00

03.001.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
3190110000 01000 29	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.000,00

06.002.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3190110000 01000 134	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00

06.002.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3190110000 01000 143	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	50.000,00

07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3190110000 01000 178	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	30.000,00

07.003.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3190110000 01000 214	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	34.632,00

09.002.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3191130000 01101 491	Obrigações patronais	R$	65.000,00

09.002.12.366.0018.2049	MANUT. PROGRAMA DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS - PEJA		
3190110000 01101 585	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.000,00
3191130000 01101 586	Obrigações patronais	R$	3.000,00

09.002.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3190110000 01101 593	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	22.000,00
3191130000 01101 598	Obrigações patronais	R$	6.000,00

14.001.1.122.0015.2071	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO		
3190110000 01000 814	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	6.089,00
3191130000 01000 816	Obrigações patronais	R$	8.317,00
3390300000 01000 818	Material de consumo	R$	1.331,00
3390330000 01000 819	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01000 820	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	800,00
3390390000 01000 821	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.000,00
4490520000 01000 822	Equipamentos e material permanente	R$	1.331,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 292/2013

SÚMULA:**NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.**

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor DIEGO MORETO FIORI, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Jurídico, a partir de 12 de novembro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 293/2013

Data: 13 DE NOVEMBRO DE 2013
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 1.962 de 13/11/2013,**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA		
3390390000 01000 9	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.000,00

05.002.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3390390000 01000 69	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	40.000,00
3390390000 01510 70	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	8.000,00

07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3390390000 01000 185	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	30.000,00

07.002.15.452.0014.2020	MANUT.DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3390390000 01000 193	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00

07.003.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3390390000 01000 223	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	25.000,00

07.003.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
3390390000 01000 245	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	44.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
3390300000 01510 65	Material de consumo	R$	8.000,00

05.002.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3190110000 01000 74	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	14.000,00

06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3190110000 01000 113	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	36.000,00
3191130000 01000 115	Obrigações patronais	R$	10.000,00

06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3190110000 01000 123	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	40.000,00
3191130000 01000 125	Obrigações patronais	R$	5.000,00

09.003.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3190110000 01000 609	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.000,00
3390300000 01000 613	Material de consumo	R$	9.000,00
3390330000 01000 614	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.331,00
3390360000 01000 615	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.331,00
4490520000 01000 617	Equipamentos e material permanente	R$	3.993,00

09.003.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3190130000 01000 619	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3191130000 01000 620	Obrigações patronais	R$	5.000,00
3390140000 01000 621	Diárias – pessoal civil	R$	1.331,00
3390300000 01000 622	Material de consumo	R$	3.000,00
3390330000 01000 623	Passagens e despesas com locomoção	R$	683,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 294/2013

SÚMULA: Regulamenta o Inciso V do Artigo 53, da Lei nº. 8.069 de 13/07/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) com referência ao acesso às Escolas Públicas Municipais de Paranacity,

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Criança e o adolescente têm direito à educação;

CONSIDERANDO, que o acesso à escola pública e gratuita deve ser próximo a sua residência.

DECRETA:

Art. 1º - Os alunos deverão ser matriculados na rede municipal de ensino do Município de Paranacity, tendo como referência os limites estabelecidos na Rua Décio Medeiros Pulim para a divisão de matrículas em cada escola.

§ 1º - Os alunos serão matriculados na Escola Municipal Lígia Bortoletto que residem na Rua Décio Medeiros Pulim e nas ruas paralelas mais próximas aquela Escola.

§ 2º - Os alunos serão matriculados na Escola Municipal Prof. Eurípedes Pregídio que residem na Rua Décio Medeiros Pulim e nas ruas mais próximas aquela Escola.

Art. 2º - Os alunos matriculados em anos letivos anteriores permanecerão com vaga garantida nas Escolas em que já estudam.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 197/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o(s) requerimento(s) protocolado(s) sob nºs. 460/2013 e 468/2013;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, aos funcionários públicos abaixo relacionados, a contar de 02/09/2013 à 02/12/2013, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004:

NOME	CARGO
LIOBINO XAVIER PRATES	OPERÁRIO
MARIO DE SOUZA FILHO	MOTORISTA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 239/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, à funcionária pública municipal "SILVANA APARECIDA DUTRA VIANA", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 05/11/2013 a 04/12/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 240/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 559/2013

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao funcionário público municipal "ADRIANO SILVA CARDOSO", ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a contar de 11/11/2013 à 11/02/2014, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 241/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 85 (oitenta e cinco) dias, à funcionária pública municipal "LINDAIR APARECIDA INÁCIO DO NASCIMENTO", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 08/11/2013 à 31/01/2014, para tratamento de saúde, conforme avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 242/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 547/2013,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à funcionária pública municipal "SIMONE CAROSSA ROLIM", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 14/11/2013 à 13/12/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
= Prefeita Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1318/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

"INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DE FLORAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 05 de outubro de 2011, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no "caput" foi previamente disponibilizada para consulta pública no site http://www.florai.pr.gov.br.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, em 16 de Novembro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Floraí.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Floraí apresenta os seguintes itens:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

Metas:

- Atingir em 65% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano 2022;
- Manter 65% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE até o ano 2041.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas:

A ser definido pelo Município ou

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Metas:

A ser definido pelo Município ou

A íntegra do ***Plano Municipal de Saneamento Básico*** está disponível no endereço: http://www.florai.pr.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2013

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR- NASCIMENTO & ZANON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.
CNPJ: 18.798.615/0001-70
ENDEREÇO- Av. Independência – Jd. Primavera – Bela Vista do Paraíso – PR.
OBJETO: Curso destinado aos Vereadores, Secretários, Assessores com tema: todo o sistema e funcionamento do PODER EXECUTIVO e PODER LEGISLATIVO (PPA,LDO,LOA,CRÉDITOS ADICIONAIS, SINCOV,PAR,RESTOS A PAGAR ETC..) fundamentado no ART. 31 da CF: Direitos e deveres dos Vereadores.

VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais).

Uniflor, 14 de novembro de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (044) 463-1287 - CEP 87.660-000**
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 097/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 097/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, para contratação de empresa especializada e credenciada na prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de veículos tipo ambulância da montadora Renault para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná**.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10h:00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 098/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 098/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, **"representado pelo maior desconto"** para **contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica, funilaria, pintura e tapeçaria nos veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças e mão de obra destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **13h:45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14h:00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇAO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 135/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "**contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção em calhas, nos prédios públicos do município de Paranacity, Estado do Paraná**".

Paranacity, 13 de novembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇAO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 136/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "**contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção em fogões industriais e convencionais das escolas e centros de educação do município de Paranacity, Estado do Paraná**".

Paranacity, 14 de novembro de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA

TERMO ADITIVO N. 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76.970.334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, Prefeita Municipal, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **LANZONI & HOLANDA LTDA - ME**, na qualidade de **Contratada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.835.235/0001-42, sito a Avenida 04 de Dezembro, 820, nesta cidade, neste ato representada por **GUSTAVO FRANCISCO DE HOLANDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 6.576.394-0 SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob nº 023.573.189-70, por mútuo consentimento resolvem lavrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Retifica-se a CLAÚSULA PRIMEIRA do Contrato de Fornecimento para **ACRESCER** a quantia de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela Contratada nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 069/2013.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Retifica-se a CLÁUSULA SEXTA do referido contrato de fornecimento para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, AUMENTAR o valor atribuído aos itens na importância de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Fornecimento motivador do presente **Termo Aditivo** que permaneceram com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens.

E assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, Pr, 11 de novembro de 2013.

MUNICIPIO DE PARANACITY
Ednea Buchi Batista
Contratante

LANZONI & HOLANDA LTDA - ME
Rep. Legal
Contratado

Testemunhas:

1)_____

2)_____

D-E-C-R-E-T-O- N º 288/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **094/2013,** relativo a **Aquisição de mobiliário em geral e ventiladores para diversos setores da Educação da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná,** cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** que optou pela proposta da empresa: **SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME,** CNPJ nº 02.632.978/0001-00, da Cidade de Colorado,Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 289/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica, e outros documentos da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a **Tomada de Preços n. 004/2013,** referente a **Contratação de empresa no ramo pertinente para a realização de Recape em CBUQ na Avenida Brasil, via urbana entre a Igreja Matriz e a Rua São Paulo, sob regime de empreitada por preço global,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Presidente da C.P.L. e seus membros**,** tendo sido vencedora a empresa: **EXTRACON-MINERAÇÃO E OBRAS LTDA,** CNPJ n. 02.539.384/0001-40, da Cidade de Maringá, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço, sob o regime de empreitada por preço global,** atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL E VENTILADORES/ PP094/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 02.632.978/0001-00, com domicílio tributário no município de Colorado, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Branco Mendes, 5l, centro, CEP: 86690-000, neste ato representada por SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.825.735 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob. N.º 280.172.859-49, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **Mobiliário em Geral e ventiladores para diversos setores da Educação do Município de Paranacity**, com entrega fracionada, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, conforme descrito na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, por meio de crédito em conta-corrente, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **Escolas Municipais**: 09.002.12.361.0018.2044 - 44905201104 ficha 520 / **Centros Educacionais**: 09.002.12.365.0018.2048 – 44905201103 ficha 583 e 44905201104 ficha 584 / **Secretaria de Educação**: 09.001.12.122.0018.2040 - 44905201104 ficha 484.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná..

Paranacity, 12 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE PARANACITY
CONTRATANTE

SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
CONTRATADA

CONTRATO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **LABORSOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 01.948.225/0001-37, com domicílio tributário no município de Nova Esperança, Pr., na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 814, neste ato representada por PRISCILA JULIANA HERNANDES FREITAS, domiciliado na cidade de Nova Esperança, Pr., na Rua Manoel Ribas, 246, centro, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.319.879-8 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 030.456.219-02, **Contratado**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de*** **Prestação de Serviços Laboratoriais – Exames de Laboratório para pessoas carentes do Município de Paranacity destinados ao Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Begga, conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada,*** **referente ao lote n.º 02 (dois)** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao item na importância de **R$ 12.339,50 (doze mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 14 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

LABORSOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 85.062.099/0001-09, com domicílio tributário no município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Paranavai, 3085 Parque Industrial Bandeirantes, neste ato representada por JOÃO ALBERTO FORLAN, domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, 119 – apto 1201 CEP: 87013-040, portador da Cédula de Identidade RG n° 752.110 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob n° 046.040.759-72 **Contratado**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de*** **fornecimento de material elétrico para iluminação das ATIs, conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao item na importância de **R$ 5.571,43 (cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**, correspondente ao fornecimento constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 14 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

TERMO ADITIVO nº 01/2013

Por este instrumento particular que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY,** pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Rua Pedro Venério, nº 1022, nesta cidade, neste ato representada pela Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA**, na qualidade de **Contratante**, e de outro lado **DONATA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 85.495.000/0001-62, com domicílio tributário no município de Maringá – Pr., na Avenida São Domingos, 1829, Vila Morangueira, CEP 87040-000, neste ato representada por **LAURINDO DE ARRUDA GIMENES GARCIA**, domiciliado na cidade de Maringá, Pr., na Rua Santos Dumont, 1309 – fundos, zona 03, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.581.836-7 SSP – PR, inscrito no C.P.F. sob n° 619.637.559-87, **Contratado**, por mútuo consentimento resolveram lavrar o presente ***Termo Aditivo*** ao ***Contrato de*** **fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme planilha de proposta apresentada,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Retifica-se a ***CLÁUSULA PRIMEIRA*** do ***Contrato de Fornecimento*** para **ACRESCER** a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes da proposta apresentada pela ***Contratada,*** **referente ao lote n.º 02 (dois)** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Retifica-se a ***CLÁUSULA SEXTA*** do referido ***Contrato de Fornecimento***, para que, em decorrência do aumento das quantidades a serem fornecidas, **AUMENTAR** o valor total atribuído ao item na importância de **R$ 1.855,95 (um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente ao fornecimento dos **lote n. 02 (dois),** constante da proposta apresentada pela ***Contratada*** nos autos do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas** todas as demais ***CLÁUSULAS*** constantes do ***Contrato de Fornecimento*** motivador do presente ***Termo Aditivo*** que permanecerão com plena validade até o término do fornecimento da quantidade dos itens, descrita na ***Cláusula Primeira*** do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente ***Termo Aditivo*** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos legais.

Paranacity, 14 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE

DONATA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP
CONTRATADA

LEI Nº. 1.960

Data: 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais),** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390390000 01000 405	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	25.000,00
08.002.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3390390000 01000 425	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	250.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

09.003.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3390330000 01000 623	Passagens e despesas com locomoção	R$	648,00
3390360000 01000 624	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.331,00
4490520000 01000 626	Equipamentos e material permanente	R$	6.655,00
09.003.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
3190110000 01000 627	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.972,00
3190130000 01000 628	Obrigações patronais	R$	1.996,50
3191130000 01000 629	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3390320000 01000 631	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	6.655,00
3390330000 01000 632	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.331,00
3390360000 01000 633	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.331,00
3390390000 01000 634	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00
4490520000 01000 635	Equipamentos e material permanente	R$	3.993,00
09.003.19.126.0025.2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		
3190110000 01000 636	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	19.965,00
3190130000 01000 637	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3191130000 01000 638	Obrigações patronais	R$	2.662,00
3390140000 01000 639	Diárias – pessoal civil	R$	1.331,00
3390300000 01000 640	Material de consumo	R$	5.000,00
3390330000 01000 641	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.331,00
3390360000 01000 642	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.331,00
3390390000 01000 643	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
4490520000 01000 644	Equipamentos e material permanente	R$	6.655,00
10.002.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3190110000 01000 654	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00
3190130000 01000 655	Obrigações patronais	R$	3.000,00
3390330000 01000 658	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
11.001.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
3190110000 01000 721	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00
3190130000 01000 722	Obrigações patronais	R$	5.000,00
3350410000 01000 724	Contribuições	R$	1.331,00
3390330000 01000 727	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01000 728	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
4490520000 01000 730	Equipamentos e material permanente	R$	2.662,00
11.002.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3390330000 01000 738	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
3390360000 01000 739	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00
4490520000 01000 741	Equipamentos e material permanente	R$	2.500,00
12.001.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DA AGRICULTURA		
3330410000 01000 754	Contribuições	R$	33.275,00
3390300000 01000 756	Material de consumo	R$	4.000,00
3390330000 01000 757	Passagens e despesas com locomoção	R$	700,00
3390360000 01000 758	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	4.000,00
4490520000 01000 760	Equipamentos e material permanente	R$	1.000,00
12.001.20.601.0010.2065	MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITÁRIA		
3190110000 01000 761	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	13.310,00
3190130000 01000 762	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3191130000 01000 763	Obrigações patronais	R$	1.996,50
3390140000 01000 764	Diárias – pessoal civil	R$	1.331,00
3390360000 01000 766	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.331,00
3390390000 01000 767	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.000,00
12.001.20.601.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
3190110000 01000 769	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	3.993,00
3190130000 01000 770	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3191130000 01000 771	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3390140000 01000 772	Diárias – pessoal civil	R$	1.331,00
3390330000 01000 774	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.331,00
3390360000 01000 775	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.331,00
12.001.20.601.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
3190110000 01000 778	Vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.331,00
3190130000 01000 779	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3191130000 01000 780	Obrigações patronais	R$	1.331,00
3390330000 01000 782	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.331,00
3390360000 01000 783	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.331,00
3390390000 01000 784	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.331,00
13.001.22.122.0020.2070	MANUT.DO GABINETE DO SECRET. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
3390360000 01000 809	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	25.000,00
3390390000 01000 810	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00
4490520000 01000 811	Equipamentos e material permanente	R$	2.662,00
14.001.16.122.0015.2071	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO		
3190110000 01000 814	Vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	R$	7.087,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2013.

Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL